



**Processo de Tombamento de Bens Materiais na
Esfera Municipal – Conjunto Paisagístico Parque
das Águas de Cambuquira
Deliberação Normativa Vigente 01/2021
e Portaria Iepha 06/2021
Cambuquira / MG**

**Exercício 2023
Quadro II -Proteção
Conjunto documental B . Volume 1**

DECLARAÇÃO

Eu, Fabrício dos Santos Simoni, Prefeito Municipal de Cambuquira, declaro para os devidos fins que conferi a presente documentação e dou fé de sua veracidade, conforme os itens listados abaixo:

Nome do Conjunto Documental: Quadro II Proteção – Conjunto B: Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal.

Quantidade de pastas: 01

Número total de páginas: 103 páginas

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cambuquira, 30 de novembro de 2021.

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal de Cambuquira

CAMBUQUIRA

QUADRO II - PROTEÇÃO

Conjunto B – Processo de Tombamento de Bens Materiais na Esfera Municipal

Exercício 2023

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim
--

Data: Dezembro de 2021

QUADRO IIB – PÁGINA INICIAL**ÍNDICE****Documentos referentes à parte técnica do processo de tombamento do bem cultural Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira:**

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. CARACTERIZAÇÃO DO BEM CULTURAL	10
2.1. HISTÓRICO DO BEM CULTURAL.....	10
2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM CULTURAL	37
2.3. JUSTIFICATIVA PARA O TOMBAMENTO.....	64
3. PERÍMETRO DE TOMBAMENTO.....	67
3.1. DELIMITAÇÃO, DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA	67
3.2. DESENHO DA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO.....	70
4. PERÍMETRO DE ENTORNO DE TOMBAMENTO	71
4.1. DELIMITAÇÃO, DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA	71
4.2. DESENHO DA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DE ENTORNO	74
5. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA	75
5.1. MAPA LOCALIZANDO O BEM EM RELAÇÃO AS ÁREA DEFINIDAS NO PLANO DE INVENTÁRIO	76
5.2. IMPLANTAÇÃO COM INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO	77
5.3. SITUAÇÃO COM INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE ENTORNO DE TOMBAMENTO	78
5.4. PLANTA CADASTRAL COM A INDICAÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES DENTRO DO PERÍMETRO TOMBADO	79
5.5. FOTOGRAFIA AÉREA OU IMAGEM DE SATÉLITE DO NÚCLEO OU CONJUNTO.....	80
6. DIRETRIZES DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS	81
6.1. DIRETRIZES PARA O PERÍMETRO OU ÁREA TOMBADA	81
6.2. DIRETRIZES PARA O PERÍMETRO OU ÁREA DE ENTORNO AO TOMBAMENTO.....	85
7. FICHA TÉCNICA.....	88
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS	89
9. DOCUMENTAÇÃO	91
9.1. CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL QUE APROVA O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO PARQUE DAS ÁGUAS DE CAMBUQUIRA	91
9.2. CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO SOBRE O TOMBAMENTO DO BEM AO PROPRIETÁRIO	93
9.3. CÓPIA DO RECIBO DE NOTIFICAÇÃO ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO DO BEM	94
9.4. CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL QUE APROVA O TOMBAMENTO DEFINITIVO DO BEM.....	95

9.5. CÓPIA DA HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO PARQUE DAS ÁGUAS DE CAMBUQUIRA	100
9.6. CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO	102
9.7. CÓPIA DA INSCRIÇÃO DO BEM CONJUNTO PAISAGÍSTICO PARQUE DAS ÁGUAS DE CAMBUQUIRA NO LIVRO DE TOMBO MUNICIPAL.....	103

1. INTRODUÇÃO

O processo de tombamento é composto por um conjunto de informações técnicas e administrativas a respeito do bem cultural Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira.

A parte técnica é formada por relatórios e demais procedimentos técnicos, críticos e visuais necessários à instrução do processo de tombamento e que apresentam a importância do bem cultural Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira no contexto do município Cambuquira. A parte administrativa é composta por documentos que dão o suporte legal à proteção do mesmo. Essas documentações técnicas e administrativas embasam o mérito a proteção e devem receber chancela do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e quando necessário do Chefe do Executivo para ter validade legal.

O trabalho realizado por equipe de técnicos traz informações sobre o bem cultural Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira, aqui também analisa do historicamente, demonstrando sua importância para o contexto de desenvolvimento do município; esteticamente, arquitetonicamente, morfologicamente e urbanisticamente, onde foram registradas as intervenções estruturais do parque ao longo dos anos; socialmente quando analisado na perspectiva da importância do Parque das Águas para a população local que tem direito ao acesso a água e economicamente quando analisado na perspectiva do fomento do desenvolvimento do turismo do Circuito das Águas, por meio da visitação do parque. Ou seja, o processo apresenta uma série de informações e diretrizes que servirão de fundamentação para a proteção e salvaguarda do bem.

A realização do presente dossiê e conseqüentemente tombamento do Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira busca atender uma necessidade comunitária, em ver um dos seus maiores patrimônios culturais e naturais reconhecido. A área do parque é voltada ao paisagismo, à preservação ambiental e uso da água, ao lazer da população de Cambuquira compondo um conjunto com fatores socioambientais relevantes no desenvolvimento do município.

O tombamento tem por objetivo resgatar e proteger o parque, tornando-se instrumento fundamental para apoio à manutenção desse espaço público inserido no contexto histórico-cultural do município de Cambuquira. Destaca-se que além de um importante equipamento urbano, o parque é um espaço que apresenta adjetivos relevantes no que tange o paisagismo, estruturas arquitetônicas, relações, social e econômico. A proteção proposta valoriza a compreensão do Conjunto Paisagístico Parque das Águas como fundamental à vivência dos munícipes, busca com isso, não limitar-se ao campo da contemplação, mas também, relevar questões coletivas e sociais, além do argumento inestimável e substancial, relacionado ao acesso da população à água.

Somam-se à parte técnica documentação gráfica constituída por levantamento fotográfico (com fotografias antigas e recentes) e levantamento cadastral.

O objetivo do trabalho é fornecer pesquisa histórico-documental somada à documentação legal pertinente que amparem o ato do tombamento do bem cultural Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira. Esse trabalho deverá municiar o sistema municipal responsável pela implementação da política local de proteção ao patrimônio cultural, sendo instrumento para pesquisas futuras a respeito do bem cultural em questão, de seu rito legal e das possíveis intervenções que esse bem e seu entorno possam receber a fim de que se aplique sua efetiva proteção.

Esse trabalho foi baseado em bibliografia específica sobre o tema, pesquisa de campo, levantamento “in loco”, bem como através de consulta aos órgãos municipais e estaduais responsáveis pelo Patrimônio Cultural.

2. CARACTERIZAÇÃO DO BEM CULTURAL

2.1. HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

A microrregião de São Lourenço tem as suas origens profundamente ligadas à saga dos bandeirantes. Em 1674 a “bandeira” de Fernão Dias Paes cruzou o sul de Minas passando pelos atuais municípios de Pinheirinho, Rio Verde, Pousa Alto, Boa Vista, Caxambu e Baependi, deixando no caminho pousadas e fazendas que serviriam de base de apoio aos Bandeirantes.

Em 1737 foi fundado o povoado de Campanha do Rio Verde, que mais tarde foi transformado em Vila de Campanha da Princesa e, desmembramentos sucessivos, de 1798 a 1962, deu origem a mais de 150 municípios do Sul de Minas Gerais, dentre eles Cambuquira.

Fernão Dias, vindo de São Paulo, transpôs a Serra da Mantiqueira pela garganta do Embaú entre os atuais municípios de Cruzeiro, em São Paulo e Passa Quatro, em Minas Gerais chegando até Baependi. Esse caminho, denominado "caminho velho", durante longo tempo foi a única forma de acesso às minas localizadas na região central da capitania do Espírito Santo. Ao longo dele foram se formando núcleos cuja função era dar suporte às atividades de mineração e alojamento aos tropeiros.

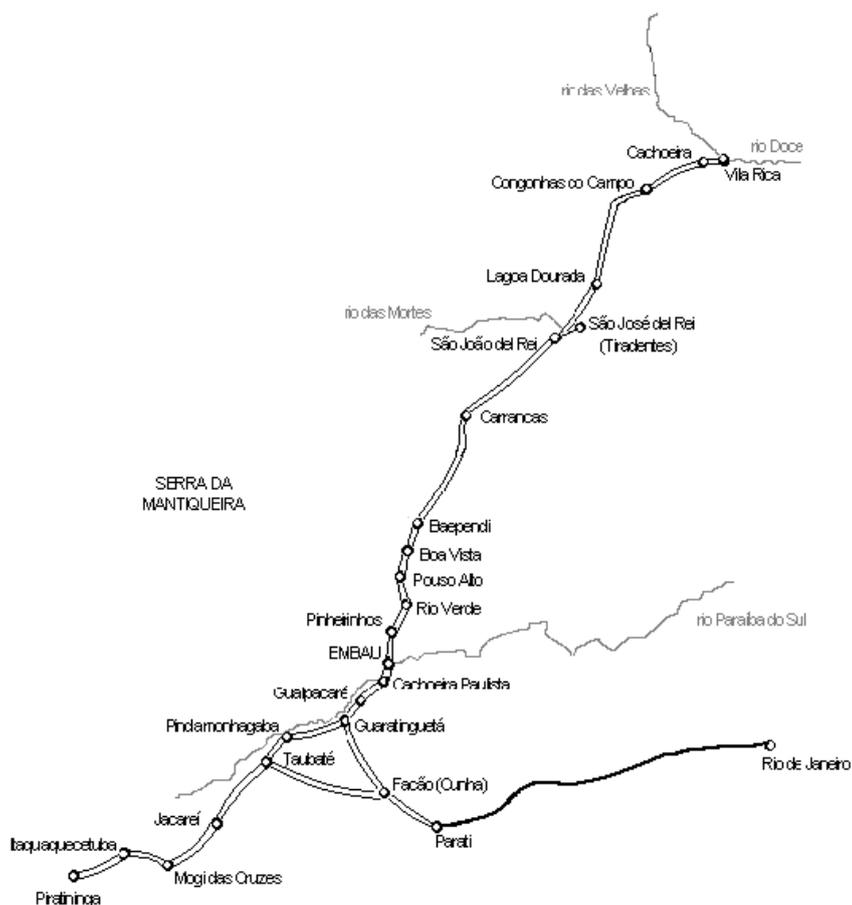


Foto 01 (Final da década de 1880)
Mapa do Caminho Velho utilizado pelos bandeirantes.
Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

Diogo de Vasconcelos assim escreveu (MINAS GERAIS,1978):

" com intento de consolidar núcleos fundadas por Fernão Dias e de fundar outros, a comitiva chefiada por Dom Rodrigo Castelo Branco(1681), a primeira que entrava em Minas Gerais usando animais de carga e montaria, trazia casais de animalia doméstica e sementes de novas frutas e cereais, se bem que, no Baependi, já alguma criação houvesse".

Jazidas auríferas de pequena expressão foram suficientes para sustentar o desenvolvimento dos primeiros núcleos de povoamento e da economia de subsistência, como também para proporcionar uma maior dispersão na ocupação territorial.

Após o esgotamento dessas jazidas no final do século XVII a atividade de mineração entrou em decadência, restando apenas agropecuária de subsistência. A região que já contava com áreas estruturadas para a agropecuária teve suas atividades expandidas. A partir daí, os núcleos de povoamento se tornaram propícios a receber a população das áreas de mineração e a atividade agropecuária se fortaleceu. Com isso a microrregião do Circuito das Águas passou a se desenvolver, aumentando a urbanização e diversos povoados passaram à condição de distritos e Vilas. Deles, por sua vez, surgiram os municípios onde atualmente estão as estâncias hidrominerais, cujas fontes foram fator de agregação e povoamento. A atividade agropecuária que substituiu a mineração, posteriormente, a partir do final do século XIX, soma-se ao turismo que teve seu apogeu com a criação dos cassinos nas principais instâncias (1920 a 1945) e as fontes hidrominerais se tornam o foco da economia local.

Cambuquira, São Lourenço, Lambari e Caxambu são as principais estâncias hidrominerais dessa microrregião podendo ser citadas, ainda, as fontes de águas de contendas, no município de Conceição de Rio Verde.

O povoamento de Cambuquira originou-se com a descoberta das fontes de águas minerais, no local da antiga Fazenda Boa Vista, então pertencente ao município de Campanha. A Fazenda Boa Vista, onde atualmente é o largo de São Francisco, era de propriedades de três irmãs, Ana, Joana e Francisca da Silva Goulart. Essas deixaram sua herança para os escravos que posteriormente viriam a fazer a descoberta da água mineral.



Foto 02 (Final da década de 1880)

Colonos italianos trabalhando na lavoura de café na Fazenda Boa Vista. Drenagem da área onde brotavam as águas minerais. À direita o atual jardim Municipal Sylvio Marinho.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

A descoberta de fontes de água mineral na propriedade atraiu muitas pessoas em busca de suas propriedades terapêuticas. Contudo, os ex-escravos fazendeiros, temendo a perda do valioso patrimônio, num instinto de defesa e conservação da propriedade, começaram a criar obstáculos à intromissão de forasteiros que, seduzidos pelas notícias sobre as miraculosas virtudes das águas que brotavam na região, eram atraídos à fazenda. Assim, em 1861, a Câmara Municipal de Campanha efetuou a desapropriação das terras, considerando-as de utilidade pública. Os ex-escravos foram indenizados em 800 mil réis, sendo a quantia empregada, mais tarde, na aquisição de novas terras. A partir daí o local, conhecido atualmente como Parque das Águas, foi aberto para a visitação turística, estimulando uma das primeiras atividades locais e o desenvolvimento dos povoados nos arredores. Ao povoado que surgiu nas terras desapropriadas deu-se o nome da Boa Vista de Cambuquira.



Foto 03 (Final da década de 1880)

Vista geral da área de mata murada por Américo Werneck, como propriedade particular onde posteriormente foi construído o Parque das Águas.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

E, assim, ao que se presume em parte por lenda e em parte por história, os escravos se tornaram vizinhos do sitiante Alferes José Antônio Rodrigues, que tinha a alcunha de “cambuquira”, pelo fato de se dedicar na época, ao comércio de cambuquiras (grelos de aboboreira), na cidade de Campanha. Quanto à razão de ser do nome dado ao florescente povoado, pressupõe tenha sido pelo motivo da farta produção de cambuquiras em seu território e não por aquela pessoa marcada pelo tradicional comércio.

Em 1872, a povoação foi elevada à condição de distrito, recebendo o nome de Águas Virtuosas de Cambuquira. O governo, despertado pelos estudos elaborados e pela crescente procura das águas minerais de Caxambu, Lambari e Cambuquira, incumbiu os conselheiros clínicos Ezequiel Correia dos Santos, Agostinho de Souza Lima e José Borges Ribeiro da Costa de procederem o completo exame clínico das águas. Com esse ato, foi registrado pelo Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, Ministro do Império, sendo esse o primeiro trabalho científico aos cuidados do governo para as águas minerais do de Minas Gerais.

No início da década de 1880 a estância balneária de Águas Virtuosas, atualmente Lambari, era pouco conhecida, quando se mudou para a localidade o médico campanhense recém formado, Eustáquio Garção Stocler. Interessado na cura através das águas o médico decidiu propagar o poder terapêutico das mesmas e construir no lugarejo condições adequadas para receber um grande número de pessoas que ali encontrariam tratamento e descanso. Formaria futuramente o conjunto de municípios que fazem parte do atual Circuito das Águas.

O cenário, no campo da política econômica do Brasil, era o seguinte: Os metalistas defendiam a volta do padrão ouro. Os papelistas acreditavam que a pressão sobre o crédito seria sanada com a emissão de moeda. Assim, Rui Barbosa, nomeado ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, desejava substituir a antiga estrutura agrária baseada na exportação de café, promover a industrialização e incentivar o crescimento econômico. Abriram-se várias linhas de crédito para investimentos produtivos em bolsas de valores e aumentaram muito os bancos emissores, fazendo que crescesse em demasia a oferta monetária. Esta política ficou conhecida como encilhamento.

Do encilhamento surgiu para Cambuquira a Empresa União Industrial dos Estados do Brasil. Com essa empresa, tentou-se criar uma estrutura para as estâncias de águas minerais da cidade. Alguns serviços importantes foram inaugurados nesse período: em 1889 foi inaugurado o Hotel Globo; os serviços dos correios foram criados em 1892 e em 1899 foi entregue ao uso público o estabelecimento hidroterápico do Parque das Águas.

Em 1893, foi designada pela academia Nacional de medicina uma comissão de químicos e médicos para o levantamento das características das águas de Caxambu. Em março de 1895, a escola de Minas de Ouro Preto exibiu uma análise, feita em seu laboratório, de "docimasia das Águas de São Lourenço" e, em agosto do mesmo ano, foram feitas, nas águas de Lambari e Cambuquira, análises bacteriológicas, as primeiras efetuadas no Brasil.



Foto 04 e 05 (Meados da Década 1890)

Imagens do Hotel Globo de Cambuquira em meados de 1890.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.



Foto 06 (Final da década de 1880)

Edificação portaria do Parque das Águas de Cambuquira.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

Ao longo desses anos, o povoado continuou se desenvolvendo, sendo decretado município em 1909, com o nome de “Vila de Cambuquira”; em 1923, passou a se chamar apenas Cambuquira e, em 1925, a sede municipal recebeu o título de cidade.

O grupo político formado em Águas Virtuosas¹ desempenhou forte campanha pelo desenvolvimento da localidade, buscando o reconhecimento da singularidade de suas águas e passou a exigir do governo estadual investimentos para a construção de uma estância balneária nos moldes europeus. Com a eleição de Silviano Brandão e a sua perspectiva de agregar todo o estado de Minas Gerais encerrando o período das disputas locais “Os Aquáticos” perceberam sua chance de encontrar apoio no governo estadual. Dito e feito, os aquáticos foram facilmente incorporados ao grupo silvianista, receberam cargos políticos e vultoso investimento para construção da estância balneária de Águas Virtuosas.



Foto 07 (Final da década de 1880)

Grupo dos Aquáticos em frente ao Hotel Globo.

Autoria: Site http://www.ibamendes.com/2016/04/fotos-antigas-de-cidades-coisas-e_28.html. Acessado em 16/10/2021 às 16:40.

¹ O município de Águas Virtuosas foi criado pela lei nº 319 de 16 de setembro de 1901 com território desmembrado de campanha de Baependi. Compunha-se dos distritos de Águas Virtuosas (sede), Lambari (atual Jesuânia) e Conceição do Rio Verde.

O grupo dos aquáticos se fortaleceu e conseguiu eleger Garção Stocler e João Bráulio deputados estaduais nas eleições de 25 de janeiro de 1891, com 73 votos cada. No mesmo sufrágio Américo Werneck recebeu 73 votos para senador, insuficiente para elegê-lo. Os esforços empreendidos pelo grupo para a criação do Distrito de Paz das Águas Virtuosas obtiveram êxito naquele mesmo ano, a 16 de setembro de 1891. A medida garantia maior autonomia diante da sede do município, Campanha, pois o distrito passaria a ter direito de escolher seus próprios Conselheiros Distritais, Vereadores e Juizes de Paz.

Com a presença do grupo do aquático Águas Virtuosas desenvolveu-se, em 1894 um galpão foi construído pela Companhia União Industrial para o engarrafamento da água mineral e o aparelhamento do balneário. A 24 de março de 1894 era inaugurada a estação ferroviária de Cambuquira, com a chegada do primeiro trem de passageiros da Estrada de Ferro Muzambinho.



Fig. 3 — As antigas EE.FF. de Muzambinho e Minas e Rio, depois de constituírem, com a E. F. Sapucaí, a “Réde Sul Mineira”, foram incorporadas na atual “Réde Mineira de Viação”.

Foto 08 (14/10/2020)

Mapa de Localização do Município de Cambuquira. Mesorregião Sul e Sudoeste – Microrregião de São Lourenço.

Autoria: Flávio R. Cavalcanti

Fonte: In.: <http://vfco.brazilia.jor.br/ferrovias/mapas/1898muzambinhoMinasRio.shtml> acessado em 14/10/2021 às 11:20)

Em 1898 João Bráulio Júnior se reelegeu deputado e Américo Werneck tornou-se Secretário da Agricultura. O grupo político se manteve coeso e criou um jornal *A Peleja*, dirigido por Garção Stocler. O periódico contava com a colaboração de Américo Werneck, Ferreira Brandão e João Luís Alves, o último era Agente Executivo de Campanha e tornar-se-ia secretário da Comissão Executiva do PRM, e, conseqüentemente, um dos mais influentes delegados do silvianismo em Minas Gerais (RESENDE, 1982).

Por trás do discurso filantrópico do periódico também existia o interesse político-econômico e a visão empreendedora de se criar ali uma estância balneária e explorá-la para auferir lucros. Recentemente Stocler se tornara o administrador e responsável pela exploração das águas, pela Lei estadual número 3.561, de 07 de outubro de 1882, que concedia ao médico e editor a exploração das mesmas por 50 anos (CARROZZO, 1977). Stocler estava disposto a transformar a região em um lugar de renome, faltava-lhe, no entanto, maior capital político para atrair investimentos. Para realizar seus objetivos Stocler empreendeu uma constante propaganda no periódico e construiu poderosas alianças com os principais políticos sul-mineiros da época.

A partir do governo de Silviano Brandão os governantes de Minas passaram a dispensar um novo olhar sob as estâncias balneárias do estado e Lambari seria a principal beneficiada desta política em determinado momento, captando 72% de tudo que era investido pelo estado na melhoria das cidades balneárias. Com efeito, durante o governo de Francisco Salles as estâncias balneárias do Sul de Minas receberam maior atenção. Em 1905 foi promulgada a lei de criação das Prefeituras das estâncias balneárias, estas prefeituras receberiam um cuidado especial e responderiam a uma legislação específica, que visava o investimento do Estado para a construção de muitas obras de melhoramento, neste sentido foram decretadas as leis n°. 373 e 396, de 17 de setembro de 1903, e de 23 de dezembro de 1904 – regulando a organização das prefeituras. No entanto, a administração não deveria ficar a cargo do estado, mas ser concedida a um Prefeito e a um conselho eletivo nomeados pelo governo.

Era um projeto grandioso que despreendeu grande volume de verbas que foram destinadas a construção dos Parques. Só no ano de 1910 foi concedido a Águas Virtuosas o valor de \$900.000, enquanto que Cambuquira, Caxambu e Poços de Caldas, juntas, receberam apenas \$400.000. No ano seguinte foi informado pelo presidente de estado que a soma gasta com todas as estâncias fora de \$2.919.121,734. Deste montante Lambari recebera, aproximadamente, 72% do gasto total.



Foto 09 (Final da década de 1880)

Vista geral da área de mata murada por Américo Werneck, como propriedade particular onde posteriormente foi construído o Parque das Águas.
Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

E assim foram recebidos os recursos para a construção do Parque das águas de Cambuquira. Em viagem para o Circuito Europeu das Estâncias Hidrominerais por volta de 1904, trouxe do Rio de Janeiro a empresa construtora Poley & Ferreira, para a elaboração do projeto arquitetônico do melhoramento das instancias balneárias do Sul de Minas.

As fontes foram construídas baseadas na experiência europeia pós revolução industrial e trouxe fortemente o estilo arquitetônico conhecido como Arquitetura do Ferro, estando atualmente preservada originalmente apenas a Fonte Roxo Rodrigues.

As águas de Cambuquira sempre foram motivo de preocupação para as gestões administrativas, sempre atentas em promover seu melhor uso e benefício. Com essa responsabilidade, em 1900 foram contratados o conceituado especialista químico da época, o francês Charles Berthaud e o pesquisador das propriedades das águas de Cambuquira e Lambari, o Dr. Américo Werneck, para realizarem o trabalho de isolamento das fontes e análise das mesmas. Os estudiosos catalogaram 4 das principais fontes, que foram: Fonte Regina Werneck (gasosa), Fonte Dr. Fernandes Pinheiro (ferruginosa), Fonte Dr. Augusto Ferreira (magnesiana) e Fonte Roxo Rodrigues (litinada) a única delas que é engarrafada e comercializada.

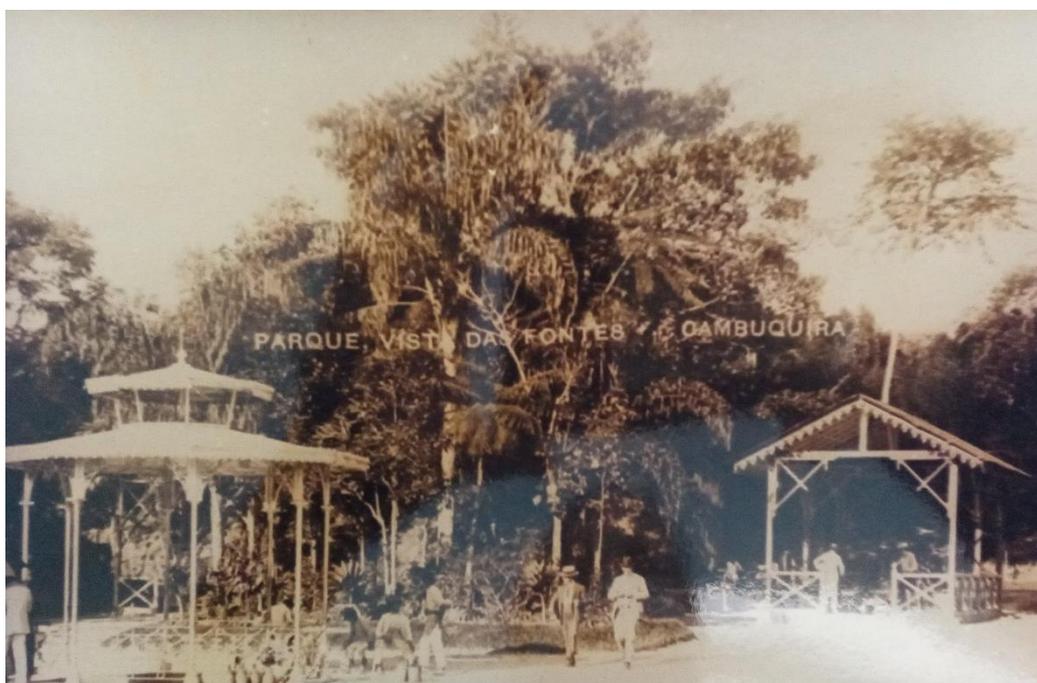


Foto 10 (Final da década de 1880)

Vista geral da antiga entrada do Parque das Águas de Cambuquira logo após a sua construção. À esquerda a Fonte Regina Werneck de água gasosa e à direita a fonte de água magnesiana, denominada Fonte Dr. Augusto Ferreira.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

Em 1906, sob o governo de João Pinheiro da Silva, foram assinados os contratos de arrendamento das estâncias balneárias e iniciaram as obras em cada uma das localidades. Em contrato assinado em junho daquele ano, foram arrendadas, pelo prazo de 15 anos, os estabelecimentos balneários, fontes medicinais, prédios e bens móveis do

domínio do Estado, na Vila de Águas Virtuosas de Lambari e na povoação de Cambuquira, à empresa Lambari e Cambuquira.

A partir daí o Parque das Águas recebe as estruturas arquitetônicas para que as fontes além de protegidas, se enquadrassem aos métodos construtivos europeus. O Parque foi construído juntamente a outros equipamentos que compunham o espaço urbano pronto para recepcionar turistas não somente em busca das funções terapêuticas da água, mas também para a contemplação do parque que agora era composto também por uma arquitetura e paisagismo de referência, além da preservação ambiental.

As águas virtuosas de Cambuquira são importantíssimas para a cidade. Foram descobertas ainda no século XVII e sua exploração vem se delineando desde então. Contudo, a partir da elevação de Cambuquira a município, preocupou-se mais em estruturar as estâncias minerais da cidade. Foram exploradas suas fontes carbo-gasozas e foram instalados laboratórios de pesquisas e de fabricação de produtos químicos para analisar os usos domésticos e industriais das águas.

As estâncias balneárias e suas construções foram arrendadas a empresas e pessoas físicas, geralmente ao próprio prefeito. Em média o arrendamento foi concedido pelo prazo de 30 a 60 anos. No entanto, Águas Virtuosas foi arrendada a Américo Werneck, pelo prazo de 90 anos, a contar de 16 de maio de 1910² e as de Cambuquira por 30 anos, a contar de 06 de março de 1912. -1912.

² Assim foi feita a concessão das estâncias minerais do sul de Minas por Júlio Brandão: “concedeu, por contrato, o arrendamento por 60 anos, a contar de 18-08-1908, das fontes sulfurosas de Caldas, à Companhia Thermal de Poços de Caldas; das fontes medicinais de Caxambú, pelo prazo de 30 anos, a contar de 08-03-1911, à Empresa das Águas de Caxambú; das de Cambuquira por 30 anos, a contar de 6-3-1912; ao Sr., Azarias de Brito Sobrinho; das de Contendas por 30 anos, a contar de 28-11-1911, aos srs.



Foto 11 (Meados da década de 1890)
Vista geral do Parque das Águas de Cambuquira.
Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

Em 1912, o novo Presidente de Estado, Júlio Bueno Brandão, foi favorável ao arrendamento de todas as estâncias balneárias do sul de Minas, por entender que a gestão e exploração direta das águas era assunto por demais complexo para o Estado, então conferiu plenos poderes aos arrendatários de cada uma das estâncias, que recebiam anualmente grandes somas do Estado para investirem na construção e melhoramento de seus parques (Relatório do Presidente de Estado, Júlio Bueno Brandão. 1912). Em contrapartida, exigia o Estado a obrigação de grandes melhoramentos locais com o fim de atrair os veranistas a fazer uso das águas nas próprias fontes, e não ater-se à simples exploração para o fim somente da exportação das águas.

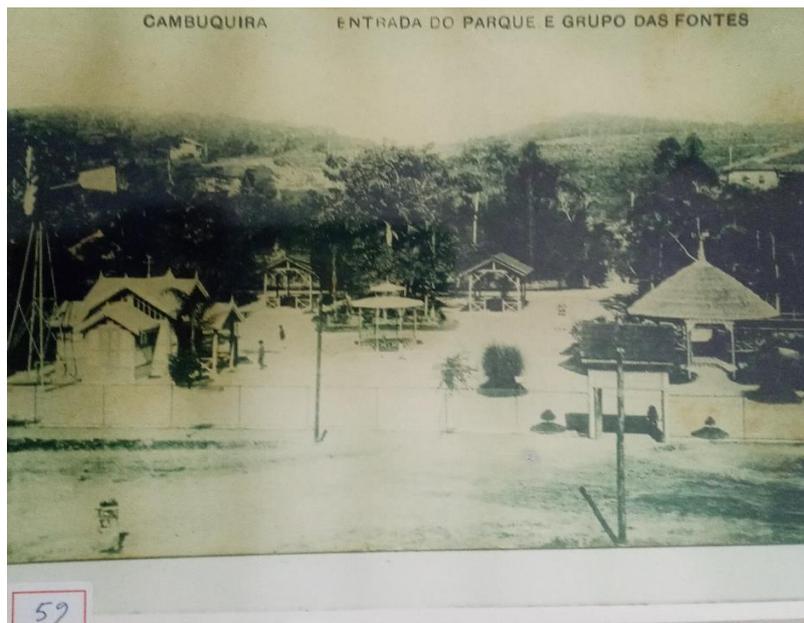


Foto 12 (Meados da década de 1890)

Vista geral do Parque das Águas de Cambuquira. Ao centro a Fonte Gasosa, à direita a Fonte Magnésiana e a esquerda a Fonte Sulfurosa.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

No mesmo ano, o Prefeito Municipal Raul Sá foi substituído por Thomé Brandão que deu continuidade aos trabalhos de melhoramento da cidade. Nessa segunda administração, foram criadas a instalação da sede municipal e a legalização de direitos de propriedade. Ao mesmo tempo, eram levados a efeito os serviços de nivelamento das ruas até então abertas, construídas galerias de águas pluviais, executado o calçamento da Avenida Principal e modificadas as primitivas normas de alinhamento das ruas. Nota-se que a construção do parque das águas está diretamente relacionada ao crescimento e expansão do município.



Foto 13 (Final da década de 1880)

Vista geral da área de mata murada por Américo Werneck, como propriedade particular onde posteriormente foi construído o Parque das Águas.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.



Foto 14 (25/09/2020)

Primeiro rótulo das águas gasosas de Cambuquira.

Fonte: Acervo da Secretaria de Cultura do município. 2020

A sede municipal foi tornada cidade em 10 de setembro de 1923. Pela lei estadual nº 843, de 07 de setembro de 1923, a Vila Cambuquira teve sua denominação reduzida para Cambuquira. Foi elevada à condição de cidade com a denominação de Cambuquira, pela lei estadual nº 893, de 10 de setembro de 1925.



Foto 15 (Final da década de 1880)

Vista geral da área do entorno imediato do Parque das Águas. Praça Sylvio Marinho, observa-se a presença marcante do paisagismo com influências europeias trazidas por Américo Werneck.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município de Cambuquira (ex-Vila de Cambuquira) é constituído do Distrito Sede. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 e mesma data em 1937.

Nesse momento ocorreu também a Revolução de 1930, movimento armado, liderado pelos estados de Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul, que culminou com o golpe de Estado, o Golpe de 1930, que depôs o presidente da república Washington Luís em 24 de outubro de 1930, impedindo a posse do presidente eleito Júlio Prestes e colocando fim à República Velha. Cambuquira foi uma das localidades onde as tropas se instalaram e fixaram barricadas.



Foto 16 (Final da década de 1880)

Centro do município de Cambuquira. Tropas militares durante a Revolução de 1930.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

Pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17 de dezembro de 1938, o município de Cambuquira perdeu parte do território para o Distrito Sede de Conceição do Rio Verde. Em divisão territorial datada de 1º de setembro de 1960, o município é constituído do Distrito Sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Após a criação da Prefeitura de Cambuquira discutia-se a remodelação das estâncias, adaptando-as a nova realidade do Município. A partir de então, começaram a ser abertos créditos as estâncias de águas minerais. Foram enviados pelo Governo estadual 6.000 contos de réis para investimentos e melhorias na cidade.

A exportação de água mineral decaiu progressivamente ente 1911 e 1945. Esses valores demonstram a grande quantidade de águas exportadas de Cambuquira e que constituía numa importante fonte de lucros; só no ano de 1927, foram exportadas 21 mil caixas de água mineral com 48 litros cada.



Foto 17 (Final da década de 1990)

Vista aérea do Parque das Águas após sua reforma em 1995. Praça de Esportes onde atualmente é Cambuquira Tênis Clube à direita.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

A Empresa Cambuquira de Águas Minerais teve duração até a expiração de seu contrato de arrendamento em agosto de 1946, quando o Estado Mineiro retomou o domínio do Parque e duas dependências.



Fotos 18 e 19 (25/09/2020)

Portaria do Parque e Fontes de Águas Gasosa e Magnesiana.

Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.



Fotos 20 e 21 (25/09/2020)

Edificação onde era feito o engarrafamento das águas minerais. Engarrafamento em uma das fontes.
Autoria: Acervo da Família Capparelli.2020.

Três anos após o término do contrato da Empresa Cambuquira, em 1949, foi firmado pelo Estado, contrato com a Empresa Construtora Planalto Ltda para a construção do estabelecimento Fisioterápico do Parque de Águas Minerais da Cambuquira e estabelecimento de engarrafamento para industrialização do serviço de exportação de água mineral.

O turismo na cidade desenvolveu-se em ritmo intenso, levando-a ao título oficial de Estância Hidromineral em 1970.

Art. 1º - São considerados estâncias hidrominerais, para os efeitos do disposto no artigo 15, § 1º, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, os municípios de Araxá, Caldas, Cambuquira, Caxambu, Jacutinga, Lambari, Monte Sião, Passa Quatro, Patrocínio, Poços de Caldas, São Lourenço e Tiradentes, que dispõem de fontes d'águas termais e minerais, naturais, já exploradas economicamente. (LEI 5524 de 16/09/1970).

Cambuquira foi uma das primeiras cidades projetadas do estado, com ruas largas, calçadas amplas e arborização selecionada – na primavera, as flores de centenas de árvores de Magnólia perfumam a atmosfera da cidade e são uma atração à parte.

No Brasil, a exploração de águas minerais é normatizada pelo Código de Águas Minerais, Decreto-lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945 que regula o aproveitamento comercial das fontes de águas minerais ou de mesa (BRASIL, 1945). Esta Lei define também o conceito de águas minerais em seu Art. 1º como “composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das águas comuns” (BRASIL, 1945) e a própria questão de as águas minerais serem medicamentosas. Pesquisadores como Gesicki e Sindico (2013), Portugal Júnior, Reydon e Portugal (2015) e Portugal Júnior (2016) acusam que tanto a definição legal, quanto ao entendimento sobre essas águas não estão mais atualizadas.

Observa-se também que o discurso do bem comum emerge, especialmente, por meio da ONG Nova Cambuquira e se institucionaliza com o selo de Comunidade Azul. Em 11 de março de 2014, o município de Cambuquira recebeu o certificado pelo grupo canadense *Blue Community Bayfield* que reconhece a água como um direito humano. O certificado de Comunidade Azul é concedido às cidades ao redor do mundo que demonstram respeito pela água como direito humano e Cambuquira é a primeira comunidade da América do Sul a receber o certificado:

“ Uma ‘Comunidade Azul’ é uma comunidade que trata a água como se ela não pertencesse a ninguém, mas como responsabilidade de todos. Porque a água é essencial à atividade humana, ela deve ser administrada pelos princípios que permitem um uso razoável, uma distribuição igual e um tratamento responsável para preservá-la para a natureza e para as gerações futuras. A cidade de Cambuquira, no Brasil, conquistou a designação de ‘Comunidade Azul’ por 1) reconhecer a água como um direito humano; 2) promover serviços de água e esgoto que sejam de propriedade pública e financiados e operados publicamente; e 3) banir a venda de água engarrafada em instalações públicas e em eventos municipais. O Conselho de

Canadenses e o Sindicato Canadense dos Funcionários Públicos parabenizam a cidade de Cambuquira por esta conquista importante. (CERTIFICADO BLUE COMMUNITY, 2014).

Disponível em:

<<http://docsnovacambuquira.000webhostapp.com/index.php/sobre/cidade-azul>>.



Foto 22 (2014)

Certificado “Comunidade Azul” designado a cidade de Cambuquira.

Fonte: <https://www.facebook.com/novacambuquira/photos/1711570302314300> acessado em 18/10/2020 às 13:30.

O selo faz parte de medidas articuladas pela ONG Nova Cambuquira para legitimar o entendimento da água como bem comum e de livre acesso. A ONG Nova Cambuquira justifica a proteção da água mineral por ela ser um bem comum. Sales (2017) também destacou que, acerca dos vários conflitos envolvendo a água mineral no município, a questão central é sobre sua exploração por grandes empresas *versus* outras formas de

gestão dessas águas que envolve, por exemplo, o turismo ecológico, a crenoterapia³, a preservação da água como patrimônio natural e cultural, dentre outras.

Devido ao entendimento da água como minério, a água mineral está sob a competência do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Dessa forma, o DNPM é o órgão responsável em regulamentar a pesquisa de lavra de água mineral, de acordo com a página oficial do Ministério de Minas e Energia:

[...] a pesquisa de lavra de água mineral e potável de mesa para consumo humano, bem como destinada a fins balneários, far-se-ão pelos Regimes de Autorização de Pesquisa e de Concessão de Lavra, conforme previstos no Código de Mineração, bem como no Código de Águas Minerais, respectivos regulamentos e legislações correlatas complementares. (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA).

Esse arranjo institucional, em Minas Gerais, envolve desde 2017 a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, responsável por gerir a água e fazer concessões, como empresa pública integrante da Administração indireta do estado de Minas Gerais.

As fontes das águas minerais de Araxá, Lambari, Caxambu e Cambuquira foram exploradas pela Empresa Superágua S/A até 2005, quando o contrato de arrendamento com a Codemig foi encerrado. Com o retorno da atividade para a Codemig, foi criada por ela a Codeáguas. Atualmente, a empresa que faz o envazamento da água mineral da fonte Roxo Rodrigues e a Codeáguas, que se incorporou a Águas Minerais de Minas (AMM), antiga subsidiária da Copasa. (JORNAL ESTADO DE MINAS, 2015; SOUZA, 2017).

³ “A designação de crenoterapia refere-se ao conjunto de atividades terapêuticas desenvolvidas no espaço de um estabelecimento termal, que têm como agentes terapêuticos as águas minerais naturais com propriedades terapêuticas que podem ser utilizadas para tratar, prevenir e reabilitar vários tipos de patologias.” (AMARAL.2010)

Atualmente a água gasosa que é comercializada em garrafas de 500 ml e exportadas em caixas com 12 unidades. Em média cada garrafa custa R\$2,50.



Foto 23 (Acessado em 20/10/2020)

Rótulo da garrafa da água gasosa extraída na Fonte Roxo Rodrigues.

Fonte: <https://www.facebook.com/imperiodacqua/photos/476336209228171> acessado em 20/10/2020 as 15:12.

Em 2006, a Codemig abriu um edital de licitação para novo arrendamento dos direitos hidrominerais, mas o edital foi questionado pelo Ministério Público e por organizações não governamentais dos municípios onde as fontes estão localizadas e acabou alterado. Em dezembro de 2005, A Codemig abriu novo edital (Concorrência nº 04/05) para arrendamento dos direitos minerários, equipamentos e instalações de envasamento das águas minerais de Caxambu, Cambuquira, Lambari e Araxá. A minuta do contrato impôs novas obrigações à contratada. Aberto os envelopes no dia 16 de fevereiro, não houve habilitantes.

Com as mudanças, que previam uma exploração em menor escala, nenhuma empresa se habilitou e os parques minerais acabaram sendo entregues à Copasa. Anteriormente, em

2001, outro edital já tinha sido barrado em circunstâncias próximas com atuação da sociedade civil organizada, ativistas e do Ministério Público, quando em 28 de dezembro de 2001, o Governador Itamar Franco anulou a licitação. Segundo apurou a reportagem (JORNAL ESTADO DE MINAS, 2015), a Codemig deveria abrir uma nova licitação pois a população temia a vinda de multinacionais como ocorreu em São Lourenço, Minas Gerais. O que veio a ocorrer no início de 2017.

Como o edital de 2005 não terminou com a contratação de uma empresa, em 2007 a exploração das águas passou para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) por meio da subsidiária Copasa – Águas Minerais de Minas.

Em 2007, as concessões foram repassadas para a Copasa, que criou uma subsidiária, a “Águas Minerais de Minas”, para explorar essas águas minerais. Devido a isso, em janeiro de 2007 foi “Publicada no Diário Oficial Lei autorizativa de criação da Copasa – Águas Minerais de Minas, subsidiária da Copasa para exploração das águas minerais do Circuito das Águas.

No dia 14 de maio de 2015, a Copasa anunciou o fim do contrato com a Codemig. No entanto, no dia 1º de junho de 2015, as duas empresas fecharam um contrato tampão para a continuidade do envase até que outra empresa assumira a exploração das águas (JORNAL ESTADO DE MINAS, 2015). Conforme já colocado, a Águas Minerais de Minas tinha concessão para explorar as fontes de água mineral de Cambuquira desde 2007.

Diante disso, foi realizada uma audiência em 09/06/2015 pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) com o intuito de que as estatais que geriam a água no município informassem a situação atual da mesma. Entretanto, nenhum representante da Copasa ou Codemig participou da audiência e a ausência de representantes destas instituições motivou a apresentação de requerimento do deputado Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) para que elas encaminhassem à comissão informações sobre as circunstâncias do fim do contrato (JORNAL ARAXÁ, 2015). O deputado questionou a Codemig sobre a realização de um contrato tampão

com a Copasa pelo prazo de um ano, considerando que o fim do contrato de concessão entre as empresas tinha sido anunciado poucos dias antes.

A Copasa justificou inviabilidade econômica na gestão das quatro estâncias hidrominerais e que acreditava ser uma alternativa viável a realização de licitação da exploração das águas como aconteceu em São Lourenço.

Esse posicionamento é um dos motivos que preocupou a ONG Nova Cambuquira, pois o caso São Lourenço de exploração por multinacionais é um mau exemplo de gestão e preocupa gestores e defensores da exploração sustentável.

Atualmente o Parque das Águas em Cambuquira é gerido pela prefeitura do município, no entanto a Codemig é a detentora da concessão das fontes de águas minerais da marca Cambuquira e da gestão das águas

Segundo dados da página oficial da estatal (CODEMIG, 2016), o Estado de Minas Gerais ocupa o segundo lugar no ranking nacional do total de água mineral produzida no Brasil, o que equivale a 10% em relação ao território brasileiro.

Finalmente, há mais de 10 anos sem grandes movimentações, em 7 de fevereiro de 2017, a Codemig lançou a “consulta pública” sobre a licitação para o projeto de exploração de águas minerais” (Nº da Licitação: 01/07 Consulta Pública) em que disponibilizava a minuta do futuro edital para o “projeto de exploração de águas minerais”. Em resumo, a partir disso, os participantes da ONG Nova Cambuquira mobilizaram abaixo-assinado, manifestações e outras práticas de resistência ao edital – em articulação com outras organizações da sociedade civil do município de Caxambu (que também faz parte do edital a ser lançado). Destacamos nesse processo articulações com vereadores e prefeitos locais. Até o presente momento, ainda não houve um desfecho sobre a situação, mas o Ministério Público entrou com Ação Civil Pública pedindo o cancelamento do edital, porém sem efetividade.

Em decisão judicial no dia 20 de fevereiro de 2018, o edital foi cancelado e houve a atualização do processo tendo sido vencedora da nova licitação a MinasBev que por

meio de Parceria com a CODEMGE/CODEMIG é proprietária de diversas fontes de águas minerais em Minas Gerais e é responsável pelo envasamento e comercialização das marcas Caxambu e Cambuquira, pertencentes ao Circuito das Águas.

2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM CULTURAL

O Parque das Águas se encontra na porção nordeste da sede do município de Cambuquira. Implantado no fundo de vale e apesar de estar em uma área urbana o Parque compõe juntamente aos remanescentes de mata atlântica do entorno, uma paisagem contemplativa e exuberante. À frente ao parque (sentido oeste) encontra-se a Alameda Ida Guimarães onde estão a Biblioteca Municipal e o coreto.

De acordo com o IBGE (2017), o município de Cambuquira pertence à microrregião de São Lourenço, que por sua vez está incluída na mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas.



Foto 24 (IBGE.2017)

Mapa de Localização do Município de Cambuquira. Mesorregião Sul e Sudoeste – Microrregião de São Lourenço.

Autoria: IBGE. 2017. (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/cambuquira/panorama> acessado em 23/09/2020 às 16:20)

O Parque das Águas de Cambuquira está inserido no Circuito das Águas de Minas Gerais. Esse é um dos roteiros turísticos mais importantes do estado, conhecido internacionalmente. Também está disponível no município, atrativos turísticos classificados como turismo de aventura, com a prática de voo livre na rampa do Piripau,

algumas trilhas, cachoeiras e mirantes para a prática de trekking. Há também atrativos na culinária e artesanato local.

A Associação do Circuito Turístico das Águas é uma entidade sem fim lucrativo, que caracteriza a política pública de Regionalização do Turismo de Minas Gerais, implantada pelo Governo do Estado em 2003 e tornou-se Utilidade Pública Estadual em dezembro de 2015. Tem como objetivo gerir o turismo do Sul de Minas promovendo as atividades turísticas regionais, de forma sustentável, através da integração contínua dos municípios integrantes para consolidar uma identidade regional. Circuito Turístico das Águas é formado, atualmente, por dez municípios: Baependi, Cambuquira, Campanha, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Lambari, Maria da Fé, Soledade de Minas e Três Corações. Atualmente, a sede do circuito é no município de Baependi. Cambuquira tem como municípios limítrofes: Tres Corações, Campanha, Lambari, Conceição do Rio Verde e Jesuânia. (SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DE MINAS GERAIS, 2017).



Foto 25 (consultado em 23/09/2020 às 15:25)

Mapa de Regionalização do Turismo do estado de Minas Gerais. Destaque para o município de Cambuquira.

Autoria: Secretaria Estadual de Turismo. 2015. (<https://i0.wp.com/circuitodasaguasmg.com.br/wp-content/uploads/2017/08/mapa-de-regionalizacao-agosto-2015.jpg?ssl=1>)

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

Desde o final do século XIX, foi iniciada pelo governo de Minas Gerais uma política hidráulica a fim de atingir um crescimento considerável das cidades que integram atualmente o Circuito das Águas, através da economia de exportação das águas minerais, juntamente a seus equipamentos urbanos que são utilizados como equipamentos de recreação e lazer, recebendo também o turismo de cura, tendo assim os parques como o maior atrativo, reunindo toda a infraestrutura.

O Parque é conhecido por ser um local de fácil acesso da população proporcionando além do clima agradável e dos atrativos de lazer, alternativas para melhorar ou manter a saúde. Além do Parque as cidades que compõem o Circuito das águas possuem atrativos turísticos e culturais como casarões históricos, balneários e praças.

O relevo é caracterizado pelo terreno montanhoso e ondulado, e é em meio a essas montanhas cobertas por floresta remanescente de Mata Atlântica, que numa mistura de crença e medicina, a cultura dos poderes curativos e terapêuticos é depositada nos poderes das águas do parque.

O parque está inserido em área onde há presença de massa de ar floresta atlântica, com massas polares fortes durante o inverno. O clima subtropical úmido, típico do sul do Brasil provoca chuvas constantes e bem distribuídas ao longo do ano.

A paisagem que compõe o parque e seu entorno inclui montanhas, lagos, serras, cachoeiras e fontes de água naturais. Nessa área estão localizadas também algumas construções datadas da época da ocupação do município que se mesclam às construções contemporâneas. A distinção entre as tipologias arquitetônicas presentes no entorno no parque, contribui para a leitura do contexto de ocupação urbana e para a heterogeneidade na paisagem.

Destacam-se edificações residenciais e de serviços, religiosas e equipamentos comunitários, constituindo dessa forma, os conjuntos urbanos de maior relevância histórica e cultural que merecem ser alvo de atenção, objetivando resgatar a legibilidade

histórica nessa área. Além disso, é na sede do município e onde se localiza o parque, que está a maior parte dos acervos de bens móveis e integrados, das festividades e celebrações de valor cultural. O entorno do parque conta com a presença de bens culturais inventariados nas categorias de bens materiais e imateriais, incluindo o Parque das Águas, Mata do Parque das Águas e Água Mineral, todos inventariados na categoria de conjuntos paisagísticos nos anos de 2009 e 2011.



Foto26 (25/09/2020)

Vista geral da Alameda Ida Guimarães. À direita entrada para a Avenida João de Brito Pimenta e à esquerda Avenida Ida Guimarães que faz o acesso do centro da cidade até o parque passando pela Praça Sylvio Marinho.

Autoria: Deise Alves Eleutério



Foto 27 (25/09/2020)

Vista geral da Alameda Ida Guimarães. Presença de vegetação de grande porte com densidade expressiva.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Inserido na Bacia do Rio Grande, tem como principais rios: Rio Grande, Rio Lambari, Ribeirão do Barreiro, Rio Lambarizinho e Rio São Bento, além de vários córregos. A sua implantação sobre um vasto e diversificado lençol freático de água mineral fez com que o local se tornasse referência para os estudos de crenoterapia.

**Foto 28** (25/09/2020)

Vista geral da Alameda Ida Guimarães. Presença de vegetação de grande porte com densidade expressiva.
À direita está a Praça Sylvio Marinho e a esquerda a entrada do Parque.
Autoria: Deise Alves Eleutério

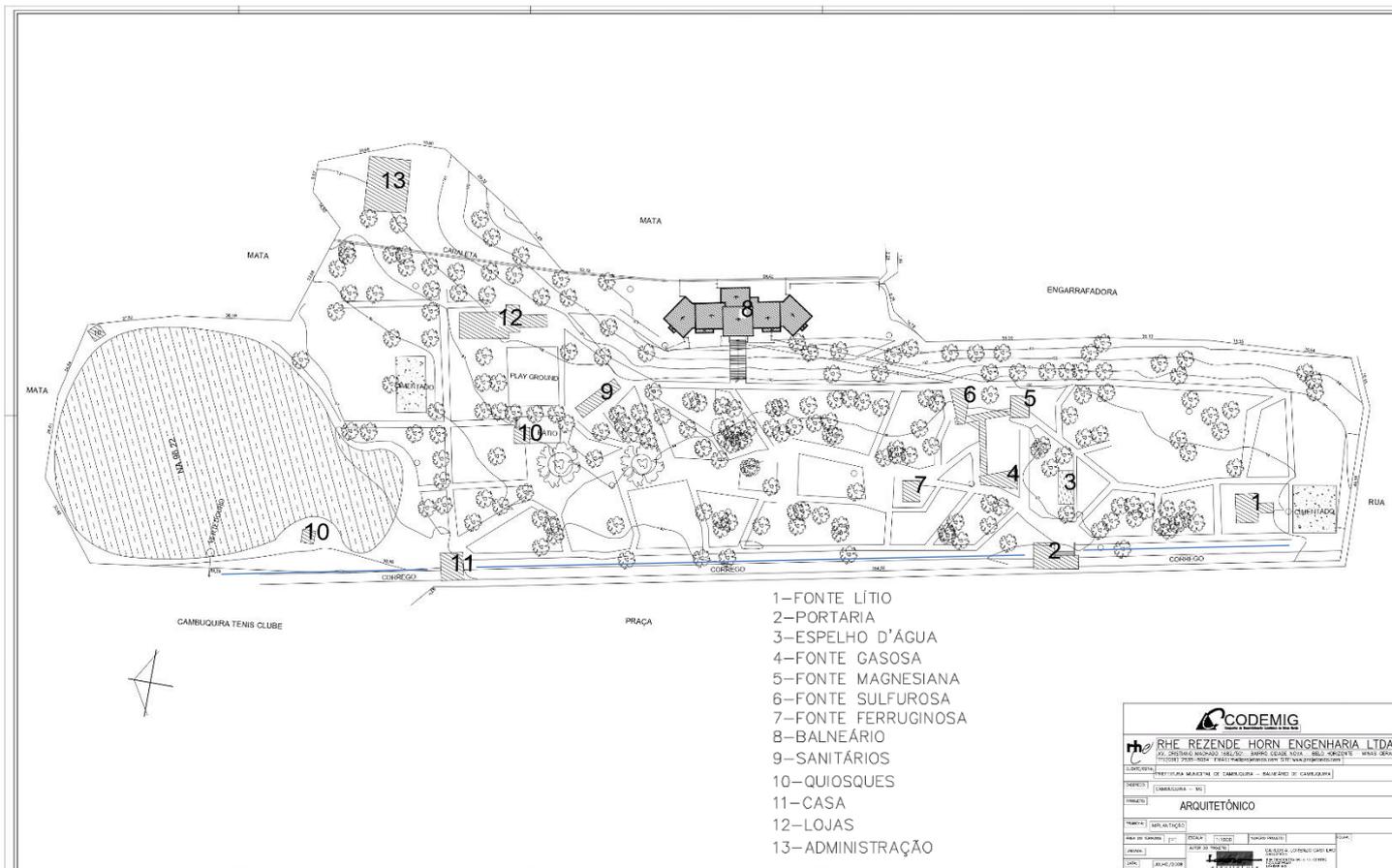
O Parque das Águas de Cambuquira possui ao todo 4,102 hectares compostos por jardins, estruturas turísticas como portaria e lojas, o balneário conhecido como Spa das Águas e as cinco fontes de água mineral, além de toda a Mata do bairro Figueira. Na ocasião da construção das edificações que abrigam as fontes, Américo Werneck fez uma visita a Europa e trouxe referências arquitetônicas que influenciaram diretamente na arquitetura das fontes de Cambuquira.

A construção do parque se dá no período da arquitetura do ferro, onde eram utilizadas grandes estruturas de ferro fundido decoradas nas principais obras da época como estações ferroviárias e indústrias. Pode-se observar que as coberturas das fontes

possuem estruturas rebuscadas fundidas com elementos decorativos. Predomina o uso de lambrequins coroando telhados de duas águas marcantes.

No interior do parque estão as seguintes fontes: Roxo Rodrigues, litinada; Regina Werneck, gasosa; Sr. Fernandes Pinheiro, férrea; Comendador Augusto Ferreira, magnesiânica; e Sousa Lima, sulfurosa. As outras duas fontes estão localizadas, uma no Parque Marimbeiro, com água ferruginosa, e outra em Laranjal, próximo a Congonhal, bairro rural de Cambuquira.

O Parque das Águas passou por reformas e, no ano de 1995, o balneário trouxe melhorias para oferecer aos turistas, como massagens orientais e ocidentais, saunas, banhos terapêuticos e medicinais, tratamentos estéticos e relaxantes, etc. Atualmente essas opções são oferecidas e tornaram-se mais um atrativo para os turistas na visita ao Parque das Águas.

**Foto 29 (2008)**

Planta de Implantação – Projeto para o Balneário
 Autoria: Carlos Alberto Lourenzo Castilho. Lourenzo Arquitetura.

O parque possui uma implantação longitudinal paralela a Rua Pedro Beltrão. Esse alinhamento acompanha o córrego que passa ao longo de toda essa extensão do terreno do parque (na figura a linha em azul).

Ao chegar ao parque sua entrada possui um entorno com um grande largo que se forma pela Praça Sylvio Marinho e a Rua Pedro Beltrão. A entrada se dá por meio da portaria na Rua Pedro Beltrão nº 138.



Foto 30 (25/09/2020)

Vista geral da entrada do Parque das Águas de Cambuquira.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Na entrada, uma portaria coberta e uma sala onde atualmente se encontra a administração do Parque. Leila Fonseca gerente de Parques e Jardins, funcionária da prefeitura municipal de Cambuquira, recebe os turistas tirando dúvidas e dando informações, além de prestar o serviço de gestão administrativa do parque.



Foto 31 (25/09/2020)
Entrada do Parque das Águas de Cambuquira
Autoria: Deise Alves Eleutério



Foto 32 (25/09/2020)
Vista geral da parte interna da portaria do Parque das Águas de Cambuquira
Autoria: Deise Alves Eleutério

A entrada no parque só é garantida gratuitamente para os moradores. Os ingressos variam entre R\$0,50 (cinquenta centavos) e R\$ 3,00 (três reais).



Fotos 33 e 34 (25/09/2020)
Detalhe da tabela de ingressos do parque. Vista geral da bilheteria.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Ao adentrar ao parque e passar pela portaria há um espelho d'água para dar as boas vindas aos visitantes. Algumas placas informativas com orientações para a visita, assim como as lixeiras indicando a separação e coleta seletiva dos resíduos coletados no parque.

Seguindo pela direita, há um muro de divisa que faz o limite com a rua, composto por uma balaustrada de altura relativamente baixa. Logo a frente está a Fonte de Água Roxo Rodrigues, rica em lítio, a água da **Fonte Roxo Rodrigues**, conhecida como Fonte do Barracão, é a água usualmente engarrafada para comercialização. De bolhas finas e sabor suave, pode ser consumida em maiores quantidades, assim como a Gasosa. Sua fonte jorra constantemente. É a única fonte, cuja construção preserva as características arquitetônicas originais. Tem uma profundidade de 7,0 metros e é classificada como bicarbonatada mista (MINAS GERAIS, 1999) ou, ainda, fluoretadaseleniada e carbogásosa (DNPM, 2016). A água da fonte Roxo Rodrigues é indicada para distúrbios emocionais.



Fotos 35 e 36 (25/09/2020)

Entrada do Parque das Águas de Cambuquira. Espelho d'água com jardim aquático presente na entrada. À direita placas indicativas e informativas e coleta seletiva de resíduos.

Autoria: Deise Alves Eleutério



Fotos 37 e 38 (25/09/2020)

Vistas gerais do Parque das Águas. À esquerda a Fonte Roxo Rodrigues com o seu entorno imediato e a direita a balaustrada que faz limite do córrego com a rua. Funciona também como guarda corpo.

Autoria: Deise Alves Eleutério



Foto 39 (25/09/2020)
Vista da Fonte Roxo Rodrigues.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Possui uma bica revestida em pastilhas de cerâmica, granito e a bacia é feita em aço inox, assim como os corrimãos das escadas de acesso a bica.



Fotos 40 e 41 (25/09/2020)
Detalhes da bica da Fonte Roxo Rodrigues.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Voltando em direção a portaria avista-se a **Fonte Magnesiana**, antiga Fonte Dr. Augusto Ferreira, passando entre os canteiros forrados por grama com algumas sombras de arvores de grande porte e arbustos.



Fotos 42 e 43 (25/09/2020)
Vistas gerais do Parque das Águas. Vista geral da Fonte Magnesiana e seu entorno.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Datada de aproximadamente 1920, a Fonte Comendador Augusto Ferreira possui gás suave e é adequada para o consumo. Nos anos 80 e 90 era a água servida nos hotéis da cidade. Rica em magnésio, que leva seu nome, esta água é estimulante da função renal, reumatismo, obesidade, uricemia, litíase, colite, pialite e pielonefrite.

Popularmente conhecida como “Magnesiana”, é bicarbonatada mista (MINAS GERAIS, 1999) ou, ainda, seleniadacarbogasosa (DNPM, 2016), captada a 2,70 metros de profundidade.



Fotos 44 (25/09/2020)
Vista da parte lateral da Fonte Magnesiana.
Autoria: Deise Alves Eleutério



Fotos 45 e 46 (25/09/2020)
Vista geral da entrada da Fonte Magnesiana e acesso a bica.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Ao lado da **Fonte Magnésiana** fica a Fonte Sulfurosa. O trajeto entre elas é marcado pela cobertura em laje plana marcada por pilares esbeltos, possui um piso em pedras tipo lajeado.



Fotos 47 e 48 (25/09/2020)

À esquerda a Fonte Sulfurosa na lateral esquerda da Fonte Magnésiana. Vista geral do trajeto que vai da Fonte Magnésiana para a Fonte Sulfurosa.

Autoria: Deise Alves Eleutério

A **Fonte Sulfurosa** levava o nome do engenheiro Dr. Sousa Lima que fazia parte da empresa responsável pelo Parque, entre 1898 e 1899. Supõe-se que o contato desta água com a pirita, incrustada nos cristais de quartzo, provoca desprendimento de gás sulfídrico (BRANDÃO, 1958). É classificada como bicarbonatada cálcica, e sua captação é feita a 0,7 metros (MINAS GERAIS, 1999). Esta fonte apresenta sua canalização sob observação, e fluxo intermitente. Rica em enxofre é indicada para a pele, cura de diurese (deve ser bebida em jejum), colite, gastrite, acidez, além de ser estimulante do peristaltismo dos intestinos.

A fonte é revestida de granito e a bica e a bacia são feitas em aço inox. Mesmo com a escolha de materiais mais resistentes pode ser observada a presença de sujidade aderida causada pela oxidação do aço em contato constante com os metais. O aço inox permite a

limpeza com maior agilidade e facilidade além de promover maior durabilidade nesse caso. Possui placa com o nome da fonte e placas educativas com informações sobre o uso.



Fotos 49 e 50 (25/09/2020)

Entrada da Fonte Sulfurosa e detalhe da bica da fonte. Presença de oxidação da bacia da bica.

Autoria: Deise Alves Eleutério

Sob as lajes planas, é possível dar continuidade ao acesso às fontes, e chegar à **Fonte Gasosa**. Sem indicação de nome, a antiga Fonte Regina Werneck, atualmente conhecida como “Gasosa”, tem essa denominação em homenagem à esposa do engenheiro responsável pela captação, Américo Werneck (BRANDÃO, 1958). Classificada como bicarbonatada sódica (MINAS GERAIS, 1999) ou, ainda, fluoretadaseleniada e carbogásosa (DNPM, 2016). A água é indicada como auxiliar na nefrite aguda ou crônica, gastrite, doenças do fígado e inflamações nos canais biliares.



Foto 51 (25/09/2020)

Vista geral da Fonte Gasosa. Possui cobertura em laje e formato triangular.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Sua vista frontal apresenta uma laje em formato triangular onde um dos seus vértices aponta para o visitante como uma espécie de convite a entrar na fonte. A laje possui uma parte em pergolado causando um efeito de sombra e vazados nos elementos arquitetônicos.

A fonte é revestida em granito e como todas as outras possui bacia, bica e corrimão em aço inox e revestimentos em pastilhas cerâmicas e granito. Também possui placas indicativas e informativas a respeito do uso da fonte.



Fotos 52 e 53 (25/09/2020)

Entrada da Fonte Sulfurosa e detalhe da bica da fonte. Presença de oxidação da bacia da bica.
Autoria: Deise Alves Eleutério

E por fim, logo à frente em direção ao lago está a **Fonte Férrea**, antiga Fonte Dr. Fernandes Pinheiro, também detém a denominação do engenheiro que fazia parte da comissão científica que investigava as águas do Parque (BRANDÃO, 1958). É classificada como bicarbonatada cálcica ferruginosa (MINAS GERAIS, 1999) ou, ainda, fluoretada fracamente radioativa e carbogásosa (DNPM, 2016). Os recipientes para coleta sempre apresentam paredes internas coloridas por um depósito cor de ferrugem, por isso é indicada nos casos de anemia. A fonte apresenta vazões espontâneas e intermitentes graças às emanações gasosas (MINAS GERAIS, 1999).



Foto 54 (25/09/2020)

Vista geral do parque a partir da Fonte Férrea que está localizada á direita.
Autoria: Deise Alves Eleutério

A Fonte Férrea possui placa indicativa de nomenclatura. O acesso a bica é feito por meio de escada, tipo de acesso comum em todas as fontes. A bica possui revestimento em granito e pastilhas de cerâmica.



Fotos 55 e 56 (25/09/2020)

Entrada da Fonte Férrea e detalhe da entrada da fonte. Presença de oxidação da bacia da bica.
Autoria: Deise Alves Eleutério

No sentido do Lago o Parque das Águas ainda conta com o Balneário onde funciona o SPA das Águas que oferece tratamentos estéticos e terapêuticos explorando as propriedades medicinais nas águas minerais. O spa é de propriedade de uma empresa privada.



Foto 57 (25/09/2020)

Vista geral da edificação onde está instalado o balneário/spa.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Próximo ao balneário há uma “academia da cidade”, com aparelhos destinados a execução de exercícios físicos. Além disso, as lixeiras para a coleta seletivas, bancos e mesas estão distribuídos por todo o perímetro do parque.

Ainda nas dependências do Parque há uma instalação artística do esloveno Marko Pogacnik. Conhecido mundialmente, Marko realizou a obra em 1997 com o nome de “Acupuntura da Terra” considerando o Projeto do Circuito das Águas único no Brasil. Os totens foram instalados em vários pontos do Circuito das Águas.

“Litopuntura, mandalas cinzeladas em pilares de granito, que exaltam, protegem e dão sustentabilidade as nascentes com seu poder de vida. Águas Minerais, que renovam as energias perdidas.” (placa sobre a obra)



Fotos 58 e 59 (25/09/2020)
Academia da Cidade e lixeiras de coleta seletiva.
Autoria: Deise Alves Eleutério



Fotos 60 e 61 (25/09/2020)
Mesas e acentos distribuídos por todo o parque. Obra de arte “Acupuntura da Terra”.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Na reforma realizada na década de 1960, fez-se a modificação das estruturas arquitetônicas das fontes e pavimentação do Parque, onde foi inserida nova tipologia arquitetônica em estilo moderno. Nela, foram empregadas linhas ortogonais e materiais distintos, foi inserida estrutura de aço e revestimento de pedra como acabamento para as áreas das fontes.

Em 2011, foram realizadas novas obras, que contemplaram a troca de revestimentos das fontes, reforma na entrada principal e troca dos brinquedos do playground.

Os caminhos entre as fontes possuem uma cobertura com uma pequena platibanda que se integram a paisagem acompanhando os caminhamentos para as fontes. Essa volumetria harmoniza com os canteiros que se conformam por caminhos delimitados por ângulos retos e bem definidos.



Foto 62 (25/09/2020)

Vista geral da cobertura entre as fontes. Referência para a arquitetura moderna.

Autoria: Deise Alves Eleutério

A cobertura vegetal do parque conta com exemplares de árvores de grande porte como figueiras e arbustos, além de canteiros com forração em grama baixa.

Os pisos dos caminhamentos são em pedra tipo lajeado e em alguns pontos encontra-se cimentado. Os canteiros possuem meio fio em arco para a sua delimitação. Alguns bancos de cimento também estão distribuídos ao longo dos caminhos, as margens dos canteiros.

Além das fontes ainda fazem parte da infraestrutura do parque alguns quiosques, banheiros, e um conjunto de lojas. Há também playground e uma quadra de bocha localizada em ao lado da antiga sede da administração do parque que se encontra fechada em estado de abandono.

Os banheiros possuem uma arquitetura moderna com uma volumétrica circular que se encaixa harmonicamente na paisagem do parque.



Foto 63 (25/09/2020)

Vista geral da edificação onde se encontram os sanitários (á direita e um dos quiosques (á esquerda).

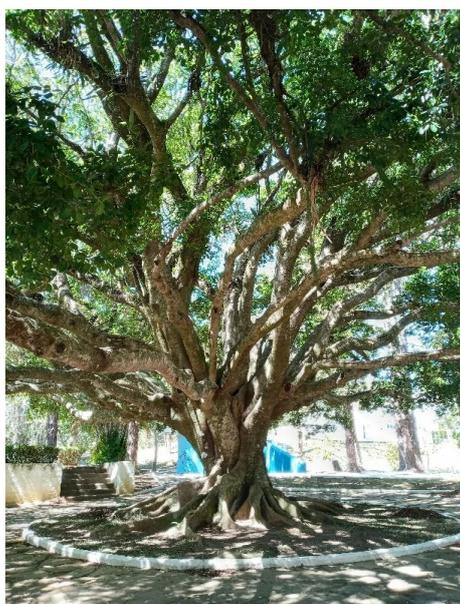
Autoria: Deise Alves Eleutério



Fotos 64 e 65 (25/09/2020)

Vista geral da cobertura entre as fontes. Referência para a arquitetura moderna.
Autoria: Deise Alves Eleutério

As edificações que compõem a infraestrutura do parque dividem espaço com a vegetação de grande porte e alguns canteiros com arbustos ou partes cimentadas.



Fotos 66 e 67 (25/09/2020)

Vista geral de uma das figueiras mais antigas do parque e edificação conhecida como Casa, onde funciona uma lanchonete.

Autoria: Deise Alves Eleutério

Com vista para o lago, se encontra a edificação em que estão instaladas as lojas ou outros estabelecimentos comerciais. A edificação conta com uma grande varanda com uma bela vista do parque.



Foto 68 (25/09/2020)
Vista geral do playground, próximo as lojas.
Autoria: Deise Alves Eleutério



Foto 69 (25/09/2020)
Vista geral da edificação onde se instalam os estabelecimentos comerciais do parque.
Autoria: Deise Alves Eleutério

Ainda fazendo parte da infraestrutura do parque está a antiga Casa da Mulher, construída para atendimento de saúde da mulher, um dos projetos liderados por Sara Kubistchek na época, atualmente se encontra em estado de abandono. Na sua lateral direita há uma quadra de bocha que também está no mesmo estado de conservação.



Foto 70 (25/09/2020)

Vista geral da antiga casa da mulher e da quadra de bocha e atualmente se encontra em estado de abandono.

Autoria: Deise Alves Eleutério

À frente, na parte mais baixa do terreno do parque, está o lago que possui alguns animais como gansos, patos e jabutis. Ao longo de todo o perímetro do lago há bancos e pequenos quiosques para repouso, descanso ou pequenas reuniões. O lago compõe a paisagem bucólica com uma grande mata preservada que faz limite com o parque.

Portanto, pode-se perceber que além das fontes, o parque possui atrativos turísticos como o lago com pedalinhos, spa para massagens e banhos, lojinhas de artesanato e saída para a mata. Ao visitar o parque, cada visitante pode levar para casa até 5 litros de água. O Parque possui funcionamento diário e fica aberto entre as 7 e 18 horas. A entrada é paga com ingressos ao custo de R\$3,00. O Parque está localizado na Rua Pedro Beltrão, 596 – Centro. Contato por telefone no número (35) 3251-1683.



Foto 71 (25/09/2020)
Vista do quiosque na entrada do lago.
Autoria: Deise Alves Eleutério



Foto 72 (25/09/2020)
Quiosque avistado da extremidade oeste do lago. Parque das Águas de Cambuquira ao fundo.
Autoria: Deise Alves Eleutério

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O TOMBAMENTO

Como já supracitado no histórico, há por parte da sociedade uma mobilização para que a exploração das águas de Cambuquira seja feita com responsabilidade social e sustentabilidade.

O Dossiê de Tombamento do Parque das Águas é o instrumento inicial para a abertura de um processo de preservação cultural, que desenvolve proteção, planejamento, manutenção, gestão e promoção do bem.

Em visita ao Sul de Minas, em setembro desse ano, o presidente do IEPHA, reiterou a importância da valorização das instâncias termais e sua preservação tanto para o turismo quanto para garantir o acesso das comunidades locais às águas.

“Muito importante lembrar que o que vocês têm aqui é único e exclusivo, uma das maiores instâncias hidrominerais do planeta e a paisagem das águas que envolve as instâncias vai muito além da questão do parque, da questão dos parques das cidades vizinhas. É uma paisagem única que conforma um período específico do Brasil que deve ser lembrada e protegida para que em outros momentos outras gerações também possam aproveitar, não só do ponto de vista de turismo, mas também do ponto de vista das populações locais. É importante lembrar que toda a região é protegida e acompanhada pelo IEPHA mas que a gente tende a ampliar a nossa presença, a se fazer mais presentes através de fiscalização, proteção, de medidas de políticas públicas que sejam capazes de promover fazer crescer e proteger esse patrimônio especial e único que vocês tem aqui. É importante lembrar que é toda uma paisagem não só a arquitetura mas também as comidas a cultura

alimentar e essa água especial que vocês tem que tem que continuar aqui para que todas as próximas gerações tenham acesso.”(FELIPE PIRES.CAXAMBU.2021)

O Parque das Águas de Cambuquira faz parte de um conjunto paisagístico regional mineiro, o Circuito das Águas, e integra preservação ambiental, cultura, história, paisagem arquitetônica, bem estar e religiosidade em um só lugar.

O bem foi escolhido por seu valor estético, impresso no estilo arquitetônico, por seus quesitos sociais, econômicos, culturais e inclusive religiosos, visto que o local abriga a popular Festa de São Judas Tadeu. Proporciona com isso, experiências que permeiam o campo das crenças e da ciência, além de vivências ricas no âmbito ecológico, por estar cercado de uma floresta remanescente de Mata Atlântica.

A instrumentalização da proteção do Parque das Águas irá auxiliar nos processos de produção de políticas públicas, que garantam a manutenção das fontes de água e de seu entorno de maneira a respeitar a identidade cultural local, a exploração sustentável da água, tanto do ponto de vista social quanto ambiental e a preservação do bem como patrimônio coletivo.

Além das questões estilísticas e estéticas que estão embutidas nas estruturas físicas do parque e que por si agregam o valor arquitetônico, há também o valor de caráter cultural e terapêutico das instâncias hidrominerais o que as torna ao longo dos anos com grande potencial turístico. Pode-se com essa proteção, auxiliar na promoção do desenvolvimento turístico sustentável na região do Circuito das Águas de Minas Gerais por meio de articulação entre os municípios e da proposição e gestão compartilhada de políticas, programas e projetos, buscando a melhoria de qualidade de vida das comunidades envolvidas.

É importante salientar que para além de preservar as características estéticas e os significados primários para justificar esse tombamento também será levado em conta a situação de ameaça de super exploração por parte dos atuais gestores das águas.

A comunidade defende que a água, enquanto um direito humano, deve ser gerida pelo poder público ou via regulamentação estatal, enquanto outra parcela de atores defende que a água é uma mercadoria que deve gerar lucro.

Essa distopia traz à tona a necessidade de medidas para garantir a água como bem público e capitalizar diretrizes para a segurança e conservação deste bem no âmbito municipal. Um dos meios de preservação já se faz por meio da ONG Nova Cambuquira que justifica a proteção da água mineral como um bem comum.

Deverá explicitar as razões que tornam o bem merecedor do tombamento, seja, elas de caráter estilístico, histórico, artístico, arquitetônico, cultural, paisagístico, etc.

Nessa direção, argumentamos neste trabalho em prol do entendimento da água e da água mineral também como um bem comum, direito humano fundamental e que deve ser gerida de forma sustentável – sendo ela dotada de valores culturais, sociais, ambientais, tradicionais e medicinais.

Portanto, o desenvolvimento de ações gerenciais no intuito de proteger as fontes de águas minerais depende também dos processos de resistência da sociedade civil, de justificação dos diferentes modos de se relacionar com a água, da institucionalização de leis e políticas públicas com foco em outras dimensões que não somente a da exploração, dentre outras questões. Portanto, a esfera pública pode contribuir com mudanças sociais desde ao nível informal das atitudes e comportamentos individuais até o nível institucional das diretrizes e leis instituídas, como por meio desse tombamento.

3. PERÍMETRO DE TOMBAMENTO

3.1. DELIMITAÇÃO, DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA

O polígono de tombamento é composto por toda a área do parque e sua infraestrutura que inclui: Portaria, sanitários, as cinco fontes, uma academia da cidade, um playground, uma pequena galeria comercial, uma edificação comercial isolada, alguns quiosques em torno do lago, uma edificação considerada como administração e uma quadra de bocha, além de uma edificação conhecida como balneário onde está instalado o Spa das Águas. Essas edificações compõem a paisagem do parque juntamente com a sua cobertura vegetal diversificada e canteiros que formam caminhamentos com uma paisagem bucólica e agradável.

A delimitação do perímetro de tombamento engloba todo o perímetro do Parque das Águas onde estão localizadas as estruturas arquitetônicas das fontes, os equipamentos urbanos que e de lazer, e trata-se do limite geográfico do Parque com a cidade, estabelecido desde sua criação. Nesse caso essa área também é coincidente com a delimitação já realizada pelo Plano Diretor de Organização Físico-territorial urbana do município de Cambuquira que considera o Parque das Águas como SE 3 – Setor Especial 3, visando fortalecer os instrumentos de proteção ambientais estendendo para a proteção cultural e paisagística.

“Art. 44 – O Setor Especial 3 (SE3) é constituído pela área do Parque das Águas, a área de proteção ao Parque e aquelas que, em função das características naturais e de paisagem, sejam consideradas necessárias para a preservação da função turística da cidade. “ (PLANO DIRETOR. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA.1995)

Essa delimitação alinhada ao plano diretor faz com que amplie a proteção dessa área, por meio de instrumentalização legal em relação a sua importância cultural e paisagística.

A poligonal de tombamento do Parque das Águas de Cambuquira se inicia no ponto P1, estando esse, bem próximo ao ponto E1 (coordenadas geográficas: 21°51'06.4"S 45°17'28.9"W), do perímetro de entorno.

O ponto P1 (21°51'06.4"S 45°17'28.9"W) se localiza na parte posterior da área onde fica a quadra de bocha. A partir de P1 (21°51'06.4"S 45°17'28.9"W), seguindo por uma distância de 52,70 metros sentido sudoeste chegamos ao P2 (21°51'08.0"S 45°17'30.3"W), que se encontra bem próximo a parte posterior do edifício que abriga lojas. A partir de P2 (21°51'08.0"S 45°17'30.3"W), seguindo por 93,40 metros sentido sul está o ponto P3 (21°51'10.2"S 45°17'30.3"W). Esse segmento de reta (P2-P3) do perímetro de tombamento segue paralelo a fachada posterior da edificação do Balneário. A partir de P3 (21°51'10.2"S 45°17'30.3"W), seguindo por 39,45 metros sentido sudoeste está o ponto P4 (21°51'11.1"S 45°17'31.5"W). Esse segmento de reta (P3-P4) do perímetro de tombamento passa contíguo à fachada lateral direita da edificação do Balneário. A partir de P4 (21°51'11.1"S 45°17'31.5"W), seguindo por 160 metros sentido sul está o ponto P5 (21°51'16.2"S 45°17'31.7"W), que está localizado no eixo da Avenida José Bachman. A partir de P5 (21°51'16.2"S 45°17'31.7"W), seguindo por 77,70 metros sentido noroeste está o ponto P6 (21°51'16.0"S 45°17'34.4"W). Esse segmento de reta (P5-P6) do perímetro de tombamento corresponde ao eixo da Avenida José Bachman, e P6 (21°51'16.0"S 45°17'34.4"W), corresponde ao ponto de cruzamento entre essa avenida e a Rua Pedro Beltrão. A partir de P6 (21°51'16.0"S 45°17'34.4"W), seguindo por 376,28 metros sentido norte está o ponto P7 (21°51'03.0"S 45°17'34.3"W). Esse segmento de reta (P6-P7) do perímetro de tombamento corresponde ao eixo da Rua Pedro Beltrão, percorre o alinhamento frontal do Parque e se prolonga até o limite oeste do lago. A partir de P7 (21°51'03.0"S 45°17'34.3"W), seguindo por 52,84 metros sentido nordeste está o ponto P8 (21°51'02.1"S 45°17'33.0"W). Esse segmento de reta (P7-P8) do perímetro de tombamento corresponde ao limite noroeste do lago, incluindo o passeio do seu entorno imediato e parte da cerca de limite entre o parque e a mata. A partir de P8 (21°51'02.1"S 45°17'33.0"W), seguindo por 48,62 metros sentido sudeste

está o ponto P9 (21°51'02.6"S 45°17'30.5"W). Esse segmento de reta (P8-P9) do perímetro de tombamento corresponde ao limite nordeste do lago. A partir de P9 (21°51'02.6"S 45°17'30.5"W), seguindo por 60 metros sentido sul está o ponto P10 (21°51'04.7"S 45°17'31.0"W). Esse segmento de reta (P9-P10) do perímetro de tombamento corresponde ao limite leste do lago. A partir de P10 (21°51'04.7"S 45°17'31.0"W), seguindo por 25,25 metros sentido sudeste está o ponto P11 (21°51'05.6"S 45°17'30.8"W). A partir de P11 (21°51'05.6"S 45°17'30.8"W), seguindo por 34,05 metros sentido leste está o ponto P12 (21°51'05.4"S 45°17'29.1"W). Esse segmento de reta (P11-P12) do perímetro de tombamento acompanha o alinhamento da lateral esquerda do edifício da administração. A partir de P12 (21°51'05.4"S 45°17'29.1"W), seguindo por 26,85 metros sentido sul está o ponto P13 (21°51'06.4"S 45°17'28.9"W). Esse segmento de reta (P12-P13) do perímetro de tombamento acompanha o alinhamento da posterior do local onde está a quadra de bocha. Sendo P13=P1, fecha-se a poligonal de tombamento do Parque em questão.

Com isso, a área total do perímetro de tombamento é de 4,102 hectares, sendo aproximadamente 1.558,15 metros quadrados de área construída.

A área de tombamento está demarcada na Planta de Perímetro de Tombamento anexada ao item 3.2.

Qualquer tipo de intervenção no bem tombado deve ser submetida à prévia autorização do sistema municipal responsável pela implementação da política local de proteção ao patrimônio cultural, observando-se as diretrizes de intervenção estabelecidas no item 6.

3.2. DESENHO DA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO

Legenda

- Linhas de delimitação do perímetro de tombamento
 - Pontos de interseção das linhas que delimitam o perímetro de tombamento
-

Ver A3

Planta de perímetro de tombamento do Parque das Águas de Cambuquira

Desenho: Deise Alves Eleutério | **Responsável:** Deise Alves Eleutério | **CAU:** A 64579-6

Escala: indicada | **Base:** Planta Projeto CODEMIG | **Data:** 03/10/2021

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

4. PERÍMETRO DE ENTORNO DE TOMBAMENTO

4.1. DELIMITAÇÃO, DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Carta de Burra, documento elaborado pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítio - ICOMOS estabelece que “entorno é a área visual que exige manutenção de suas formas, escalas, cores, textura, materiais e onde não deverão ser permitidas novas construções nem qualquer demolição ou modificação susceptíveis de causar prejuízos à apreciação ou fruição do bem cultural tombado”.

Partindo desse princípio o polígono de entorno de tombamento inclui os equipamentos urbanos da vizinhança que comungam com os usos e funções disponíveis no parque. A inclusão da Praça Sylvio Marinho, do Cambuquira Tênis Clube e do Campo de Futebol, além de parte da trilha da mata do parque e as Capelas de São Judas Tadeu e Santa Edwiges busca a preservação da área do entorno imediato que deve ser mantida e protegida por esse dossiê.

Essas áreas estão sendo revitalizadas e uma nova narrativa está sendo descrita para os espaços de conhecimento e cultura do município de Cambuquira. É necessário perpetuar a preservação dessa região do município que mesmo sendo uma área urbana se mantém preservada e visitada.

A inclusão das Capelas de São Judas Tadeus e da Capela de Santa Edwiges no perímetro de entorno se dá pela importância que as pequenas edificações têm no contexto religioso de toda a comunidade Cambuquirense. O chefe de setor e morador do bairro vizinho conhecido como Bairro das Figueiras descreve a Festa de São Judas Tadeu como “a oportunidade para entrar gratuitamente sem pagar e ainda ganhava uma cesta básica”. Desde os primórdios dos anos 1990 eram realizadas festas de São Judas Tadeu, que visava a entrega das cestas para a comunidade nas áreas internas do parque. Com o tempo o Grupo São Judas Tadeu construiu e mantém as capelas, juntamente a Prefeitura Municipal. As capelas são utilizadas como locais de oração e preces, além de oferendas para os seus santos. A festividade de São Judas Tadeu foi extinta por

questões pessoais dos organizadores. Além das Capelas o Bairro Figueira é suma importância para o contexto do entorno de tombamento uma vez que nele se encontram as nascentes das fontes do Parque das Águas e a mata remanescente da mata atlântica ainda preservadas em função de sua proteção ambiental.

A poligonal do perímetro de entorno de tombamento se inicia no ponto E1 (21°51'06.4"S 45°17'28.9"W), no ponto final da rua sem saída, Rua Paineiras. Desse ponto, E1 (21°51'06.4"S 45°17'28.9"W), seguem-se 89,40 metros no eixo da Rua Paineiras, sentido sudeste até a esquina com a Rua do Parque formando o ponto E2 (21°51'07.4"S 45°17'25.5"W). A partir de E2 (21°51'07.4"S 45°17'25.5"W) segue-se sentido sudoeste por 126,04 metros, estando o ponto E3 (21°51'11.6"S 45°17'26.7"W) no eixo do encontro entre a Rua do Parque e Rua Candeias. Seguindo no sentido sudoeste, o ponto E4 (21°51'16.0"S 45°17'30.8"W) está a 171,43 metros de distância do ponto E3 ((21°51'11.6"S 45°17'26.7"W), localizado no eixo do encontro entre as ruas Sagarana, Francisco Caminhada Margot e Rua do Parque. Do ponto E4 (21°51'16.0"S 45°17'30.8"W) para o Ponto E5 (21°51'25.3"S 45°17'30.4"W), segue-se em sentido sul até a Rua Nossa Senhora do Rosário, onde o ponto E5 está a 279,58 metros do ponto E4 (21°51'16.0"S 45°17'30.8"W). No Eixo da Rua Nossa Senhora do Rosário, segue-se 25,29 metros sentido oeste, rumo ao ponto E6 (21°51'25.3"S 45°17'30.8"W). Para o chegar ao ponto E7 (21°51'23.4"S 45°17'31.4"W), segue-se no sentido norte uma distância de 46,10 metros, até o eixo da Avenida João Barros Santos. Ainda na Avenida João Barros Santos, segue-se sentido noroeste 104,15 metros, até encontrar E8 (21°51'21.2"S 45°17'33.5"W), ainda no eixo da referida Avenida. Para o chegar ao ponto E9 (21°51'16.0"S 45°17'34.4"W), segue-se no sentido norte uma distância de 164,91 metros, até o eixo da Avenida José Bachman. Partindo de E9 (21°51'16.0"S 45°17'34.4"W), desloca-se 79,70 metros no sentido oeste para se chegar ao ponto E10 (21°51'15.4"S 45°17'37.2"W). Do ponto E10 (21°51'15.4"S 45°17'37.2"W) para o ponto E11 (21°51'06.6"S 45°17'38.9"W) segue-se 257,48 metros em direção norte no eixo da Avenida João de Brito Pimenta até o seu cruzamento com a Avenida Ida W. Guimarães. A partir do ponto E11 (21°51'06.6"S 45°17'38.9"W), segue-se 56,60 metros sentido sudeste até o cruzamento com a Rua Casemiro J. Costa, formando o ponto E12 (21°51'08.4"S 45°17'37.5"W). A partir do ponto E12 (21°51'08.4"S 45°17'37.5"W), segue-se 106,89 metros sentido nordeste até o cruzamento com a Rua Pedro Beltrão

formando o ponto E13 (21°51'06.9"S 45°17'34.4"W). Do ponto E13 (21°51'06.9"S 45°17'34.4"W) e ainda usando como referência os eixos dos arruamentos, segue-se por 151,67 metros, sentido noroeste até o fim do terreno do Cambuquira Tênis Clube onde se encontra o ponto E14 (21°51'02.6"S 45°17'37.8"W). Para chegar ao ponto E15 (21°51'00.8"S 45°17'36.8"W) o perímetro de entorno segue sentido nordeste por 65,88 metros, envolvendo todo o terreno do clube e parte da mata do parque e sua trilha. O ponto E16 é formado pelo segmento que sai do ponto E15 e segue por 186,50 metros sentido sudeste. Partindo do ponto E16 (21°51'01.4"S 45°17'30.7"W) e seguindo sentido sul por 76,05 metros está o ponto E17 (21°51'03.4"S 45°17'30.2"W), que se encontra próximo as capelas no interior da mata do parque. Ainda sentido sul por 74,95 metros está o ponto E18 ((21°51'06.4"S 45°17'28.9"W), que é igual ao E1 (21°51'06.4"S 45°17'28.9"W), fechando portanto a poligonal.

O Perímetro de entorno de tombamento possui 126.227,95 metros quadrados ou 12.622 hectares. A área de entorno está demarcada na Planta de Perímetro de Entorno anexada no item 4.2.

Qualquer tipo de intervenção na área definida por esse perímetro deve ser submetido à prévia autorização do sistema municipal responsável pela implementação da política local de proteção ao patrimônio cultural, observando-se as diretrizes de intervenção estabelecidas no item 6.

4.2. DESENHO DA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DE ENTORNO

Legenda

- Linhas de delimitação do perímetro de entorno de tombamento
 - Pontos de interseção das linhas que delimitam o perímetro de entorno
-

Ver A3

Perímetro de entorno de tombamento do Parque das Águas de Cambuquira

Desenho: Deise Alves Eleutério | **Responsável:** Deise Alves Eleutério | **CAU:** A 64579-6

Escala: indicada | **Base:** PROJETO CODEMIG | **Data:** 03/10/2021

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

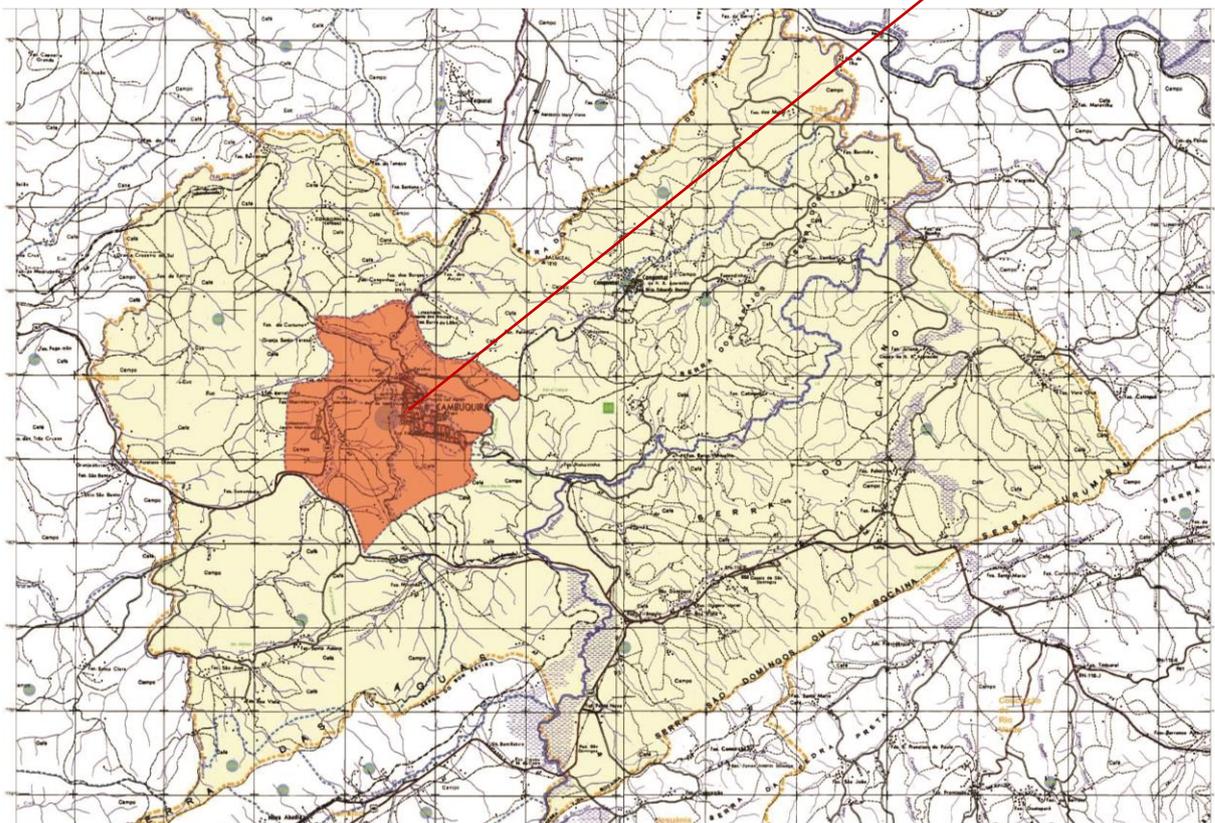
Data: Dezembro de 2021

5. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA

A documentação cartográfica é um conjunto de informações gráficas do bem cultural com o objetivo de apresentar o seu espaço físico e seu entorno imediato, além de outros dados para sua melhor visualização. Durante a visita em campo, é feito um levantamento cadastral do sítio natural a fim de descrevê-lo geometricamente através de plantas.

5.1. MAPA LOCALIZANDO O BEM EM RELAÇÃO AS ÁREA DEFINIDAS NO PLANO DE INVENTÁRIO

Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira



Legenda

- Distrito Sede
- Zona Rural

Mapa do Município de Cambuquira

Desenho: Taise Travassos | Responsável: Taise Travassos | CAU: A 87588-0

Escala: sem escala | Base: IBGE | Data: 03/10/2021

5.2. IMPLANTAÇÃO COM INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO

Ver A3

Planta de implantação com indicação do Perímetro de Tombamento

Desenho: Deise Alves Eleutério | **Responsável:** Deise Alves Eleutério | **CAU:** A 64579-6

Escala: indicada | **Base:** Planta Projeto CODEMIG | **Data:** 03/10/202

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

5.3. SITUAÇÃO COM INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE ENTORNO DE TOMBAMENTO

Ver A3

Planta de Situação com indicação do Perímetro de Entorno de Tombamento

Desenho: Deise Alves Eleutério| **Responsável:** Deise Alves Eleutério| **CAU:** A 64579-6

Escala: indicada| **Base:** PROJETO CODEMIG | **Data:** 03/10/2021

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim
--

Data: Dezembro de 2021

5.4. PLANTA CADASTRAL COM A INDICAÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES DENTRO DO PERÍMETRO TOMBADO

Ver A3

Planta Cadastral com indicação das estruturas existentes no Perímetro de Tombamento

Desenho: Deise Alves Eleutério| **Responsável:** Deise Alves Eleutério| **CAU:** A 64579-6

Escala: indicada| **Base:** Planta Projeto CODEMIG| **Data:** 03/10/202

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

5.5. FOTOGRAFIA AÉREA OU IMAGEM DE SATÉLITE DO NÚCLEO OU CONJUNTO



Fotografia aérea de parte do centro urbano de Cambuquira. Parque das Águas ao centro

Fonte: GOOGLE EARTH. 2020 consultado em 21/10/2021

6. DIRETRIZES DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS

6.1. DIRETRIZES PARA O PERÍMETRO OU ÁREA TOMBADA

As diretrizes para o Parque das Águas se baseiam nas características culturais e paisagísticas do conjunto, mas também se pautam nas questões de exploração sustentável da água com participação da comunidade nos processos.

Seguem as diretrizes de tombamento para a área de tombamento do Parque das Águas de Cambuquira.

- Preservar a ambiência do Parque das Águas de Cambuquira, impedindo sua descaracterização. Sendo assim, fica vedada a construção de edificações e/ou outras estruturas fixas no perímetro do conjunto, capazes de prejudicar as visadas ou obstruir a visibilidade do Conjunto, que não sejam exclusivamente mobiliário urbano;
- Preservar e impedir a descaracterização das edificações implantada dentro do perímetro de tombamento, preservando fachadas, volume e elementos ornamentais e estéticos. Assim sendo, fica vedada a construção de acréscimos na altimetria e no caso de acréscimos de área o Setor de Patrimônio juntamente com Conselho Municipal deve ser consultado;
- Não serão permitidas intervenções que provoquem a descaracterização do bem cultural, ou que prejudiquem a ambiência paisagística local;
- Incrementar o mobiliário urbano, com o aumento do número de lixeiras, bancos, sinalização de trânsito, de pedestres e turísticas, além do incentivo à instalação de mobiliário associado a práticas de lazer. Todo o planejamento associado ao mobiliário urbano deve considerar seu estilo e a linguagem predominante, sem agredir a identidade visual do Conjunto e sem prejudicar a vegetação;

- Direcionar as intervenções de forma integrada, associando os projetos de paisagismo, iluminação e outras eventuais melhorias que visem o conforto dos usuários;
- Manutenção e recomposição periódica dos pisos, meios-fios e dos percursos evitando surgimento de buracos e trincas;
- Manutenção periódica do mobiliário urbano;
- A regulamentação dos estacionamentos no perímetro deverá respeitar as placas de sinalização preexistentes. Modificações deverão receber a aprovação e o acompanhamento do Setor de Patrimônio Cultural, juntamente ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
- O perímetro tombado deverá receber restrição ao trânsito de veículos pesados.
- Deverá ser garantida a eficiência da iluminação pública, procurando-se também valorizar o bem cultural no período noturno, além de promover a segurança para o uso do espaço também neste turno;
- Deverá ser realizada limpeza frequente do Conjunto, inclusive da mata, que deverá ser mantida livre de resíduos sólidos e lixos;
- Faixas, placas e painéis de propaganda não poderão permanecer no perímetro de tombamento do Conjunto Paisagístico, ficando proibida a sua colocação;
- Proteger a área tombada de incêndios, de maneira adequada e eficiente;
- Não deverão ser permitidas, no perímetro de tombamento do Conjunto Paisagístico, as atividades de terraplanagem, mineração, dragagem, aterro sanitário e escavação que venham a causar danos e degradação ao meio ambiente ou perigo para as pessoas ou para a biota;
- É essencial que, devido ao interesse público, histórico, cultural e ambiental, a preservação seja integral no perímetro de tombamento, evitando assim depredações e atos de vandalismo;

- Para a área de mata fechada, orientar os visitantes a não jogarem e/ou recolherem o lixo que eventualmente seja encontrado dentro do perímetro do tombamento, para que seja depositado em lixeiras na área do Conjunto;
- O Setor de Patrimônio Cultural do Município deverá elaborar projeto de educação patrimonial propondo ações a serem desenvolvidas com o objetivo de que a comunidade conheça, reconheça e valorize seu patrimônio, compreendendo a importância paisagística, histórica e cultural da área;
- Deverão ser realizadas visitas periódicas ao bem para averiguação da necessidade de intervenções reparadoras em quaisquer dos elementos do bem tombado, além da realização dos laudos técnicos anuais, com o objetivo de acompanhar a utilização e forma de apropriação do espaço, evitando-se intervenções que levem à degradação do bem ou à sua descaracterização;
- Encaminhamento de uma cópia do dossiê para a secretaria de obras, com ênfase para as diretrizes, realizando, se necessário, treinamentos informativos sobre a necessidade de se respeitarem todas as diretrizes para o bem tombado e seu entorno. Estas diretrizes devem ser consideradas fatores determinantes no ato da aprovação de projetos de obras no perímetro de tombamento;
- Caberá ao Setor de Patrimônio Cultural do Município de Cambuquira avaliar, aprovar e orientar as intervenções que se julgarem necessárias, submetendo-as à análise e aprovação do Conselho de Patrimônio Municipal, mediante a apresentação de projetos e justificativas coerentes com as diretrizes e critérios ora estabelecidos para que toda proposta de intervenção seja direcionada à conservação, valorização e salvaguarda do bem cultural.

Estas diretrizes foram propostas pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural, além de discutidas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2545, de 11 de novembro de 2021, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação deste Conselho.

Além disso, a situação da gestão administrativa e política do parque e os riscos para a sua exploração e uso indevido poderá ser acompanhada por meio de algumas ações:

- Trabalhos empíricos em conjunto com outros municípios do circuito das águas minerais buscando integração no entendimento sobre os riscos de escassez da água e sua exploração de forma sustentável;
- Motivar debates baseados na perspectiva de preservação e conservação do patrimônio juntamente ao meio ambiente buscando interdisciplinaridade;
- Promover o debate do uso da água mineral como um bem comum dentro de uma legislação conflituosa, entendendo como se dará a gestão do parque nos próximos anos;
- Estudos de atualização sobre crenoterapia e sobre as propriedades terapêuticas da água mineral, sobre o uso da água mineral das fontes do município de Cambuquira e da região do Circuito das Águas do Sul de Minas nos tratamentos de saúde;
- Promover debates e estudos que proponham compreender a valoração ambiental da água mineral e das estâncias hidrominerais para os moradores locais;
- Promover debates e estudos que abordem a questão da água mineral como bem cultural; Explorar as interrelações e tensões entre cotidiano e o sistema que refletem nas práticas de gestão e governança das águas minerais, tornando os processos abertos a discussão e criando espaços participativos e informativos junto a comunidade.
- Permitir melhorias relativas a acessibilidade de acordo com as normas.

6.2. DIRETRIZES PARA O PERÍMETRO OU ÁREA DE ENTORNO AO TOMBAMENTO

Seguem abaixo as diretrizes de para o entorno da área tombada. As diretrizes servirão para balizar o uso e futuras intervenções, além de orientar em propostas para o uso e ocupação do solo municipal.

- Passeios públicos deverão permanecer livres de elementos que possam obstruir ou prejudicar a circulação dos pedestres, mantendo-se a sua continuidade;
- Equipamentos urbanos, tais como placas de trânsito e sinalização e postes de iluminação pública não poderão obstruir a visibilidade do bem cultural tombado;
- Elementos de comunicação e publicidade não poderão prejudicar as visadas do bem tombado;
- Fiações elétricas também deverão estar adequadas, de maneira a não obstruir a visibilidade do bem cultural, além de adequar-se aos respectivos padrões de segurança;
- Incentivar a instalação de fiação elétrica subterrânea no local, a fim de que os respectivos elementos não prejudiquem as visadas do conjunto;
- A arborização pública do entorno também deverá ser mantida e preservada, recebendo poda e irrigação periódica;
- A regulamentação dos estacionamentos no perímetro deverá respeitar as placas de sinalização preexistentes. Modificações deverão receber a aprovação e o acompanhamento do Setor de Patrimônio Cultural, juntamente ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- Incentivar a instalação de fiação elétrica subterrânea no local, a fim de que os respectivos elementos não prejudiquem as visadas do conjunto;
- Novas construções neste entorno não poderão, de modo algum, impedir a visibilidade do bem tombado, devendo respeitar sua importância, manter com

ele um diálogo e, sempre que possível, valorizá-lo. Sendo assim, não devem sobressair-se ao bem cultural na paisagem;

- Para tanto, deverá ser incentivada a volumetria pouco adensada deste entorno, limitando-se a altura de novas edificações e/ou reformas a dois pavimentos, respeitando-se a paisagem urbana e paisagística e a ambiência local;
- As reformas a serem realizadas nas edificações do entorno, bem como alterações na conformação dos lotes e projetos de novos imóveis, devem ser analisados e aprovados pelo Setor de Patrimônio Cultural do Município, juntamente com Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
- Proteger o perímetro de entorno de incêndios, de maneira adequada e eficiente, para que o fogo não invada o perímetro tombado;
- Realizar ações de educação ambiental e patrimonial por parte da Prefeitura Municipal para orientar os usuários e moradores existentes no perímetro de entorno, a utilizarem adequadamente a área, recolhendo o lixo, respeitando as trilhas já existentes e preservando as espécies vegetais e animais;
- Para a elaboração de legislações urbanísticas municipais, tais como o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o perímetro de entorno do bem tombado deverá ser estabelecido como área de preservação cultural, sujeitando-se às diretrizes propostas neste documento. Além disso, restrições quanto à volumetria deverão ser propostas, procurando-se preservar a ambiência do entorno.
- Acompanhar a manutenção dos equipamentos urbanos que compõem o entorno de tombamento sendo eles: Praça Sylvio Marinho, do Cambuquira Tênis Clube e do Campo de Futebol, além de parte da trilha da mata do parque e as Capelas de São Judas Tadeu e Santa Edwiges. A conservação preventiva é importante para a preservação do entorno do bem tombado. São permitidas e indicadas ações de limpeza.
- Caberá ao Setor de Patrimônio Cultural do Município de Cambuquira avaliar, aprovar e orientar as intervenções que se julgarem necessárias, submetendo-as à

análise e aprovação do Conselho de Patrimônio Municipal, mediante a apresentação de projetos e justificativas coerentes com as diretrizes e critérios ora estabelecidos para que toda proposta de intervenção seja direcionada à conservação, valorização e salvaguarda do bem cultural.

Estas diretrizes foram propostas pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural, além de discutidas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2545, de 11 de novembro de 2021, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação deste Conselho.

7. FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO
EQUIPE TÉCNICA
 <p>Rua Major Lopes, 42A 30330-050 São Pedro BH - Minas Gerais (31) 3282-1615 3221-2132 redecidade@redecidade-ds.com.br</p>
Letícia Carvalho Assis CAU: A26693-0
Rafael Caldeira F. Pinto CAU: A26695-7
Responsável pela revisão e correção do dossiê
<p>_____ Taise Travassos Campos Dantés Arquiteta e Urbanista CAU: A87588-0</p>
Responsáveis técnicos
<p>_____ Deise Alves Eleutério Arquiteta e Urbanista CAU: A 64579-6 Responsável pela elaboração do dossiê Data: 23/09/2020</p>
Colaborador
<p>_____ Pedro Henrique de Amorim Chefe do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal de Cambuquira</p>
Este trabalho foi elaborado nos municípios de Cambuquira e Belo Horizonte, no período de Agosto a Dezembro de 2021.

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS

- BONDUKI, Nabil. *Intervenções urbanas na recuperação de centros históricos. MONUMENTA*.IPHAN.2012.
- BRANDÃO, Manoel, BRANDÃO, Thomé e. Cambuquira: Estância Hidro-mineral e climática. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.
- CASTILHO, Fábio Francisco de Almeida. Américo Werneck: o Hausmann de águas virtuosas. In.: XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH . São Paulo, 2011.
- CORONA, Eduardo, LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira. *Dicionário da Arquitetura Brasileira*. São Paulo: Artshow Books, 1989;
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. Disponível em: <<http://www.dnpm.gov.br/assuntos/ao-publico/paginas/explorar-agua-mineral-veja-como-e-facil>>. Acesso em: 10 de mar. de 2016.
- Movimento Separatista no Sul de Minas: As aspirações de um movimento insólito. In.: III Seminário Dimensões da Política na História: Culturas Políticas, Redes Sociais e Relações de Poder. Juiz de Fora: UFJF, 2010. Acessado em: <http://www.ufjf.br/3dimensoes/programacao/comunicacoes-de-pesquisa/> no dia 24/08/2021 as 15:30
- MINAS GERAIS. Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG). Disponível em: <<http://www.codemig.com.br/>>. Consultado em 20/10/2021 as 19:40.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.turismo.mg.gov.br/>>. Consultado em 20/10/2021 as 19:40.
- SILVA, Francislei Lima da. *Monumentos da água no Brasil: Pavilhões, fontes e chafarizes nas estâncias Sul Mineiras (1880-1925)*. Dissertação (Mestrado em História)–Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

- TEIXEIRA Cruz, Elaine Santos. *Gestão Social da água mineral no município de Cambuquira - Minas Gerais*. Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Lavras, 2017.
- VASCONCELOS, Sylvio de: *Arquitetura Religiosa*. Belo Horizonte: UFMG;
- VASCONCELOS, Sylvio de. *Arquitetura no Brasil: Sistemas Construtivos*. Belo Horizonte: UFMG, 1979.
- <https://circuitodasaguasmg.com.br/cambuquira/> 23/09/2021 as 11:30
- <https://www.minasbev.com.br/cambuquira> consultado em 02/10/2021 as 10:15 horas.
- <http://www.minasgerais.com.br/pt/atracoes/cambuquira/parque-das-aguas-1> consultado em 23/09/2021 as 10:58
- <https://www.youtube.com/watch?v=h9NJR DG8jc4> consultado em 02/10/2021 as 10:30 horas
- http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fotografico_docs/photo.php?lid=29019 consultado em 02/10/2021 as 10:30 horas
- http://www.estacoesferroviarias.com.br/rmv_cruz_jureia/cambuquira.htm consultado em 13/10/2021 as 11:10
- <https://circuitodasaguasmg.com.br/cambuquira/> 23/09/2021 as 11:30.
- <https://www.guiacambuquira.com/aguamineral> acessado em 20/10/2020 as 19:40

9. DOCUMENTAÇÃO

9.1. CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL QUE APROVA O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO PARQUE DAS ÁGUAS DE CAMBUQUIRA

COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Cambuquira – Minas Gerais

Criado pela da Lei Municipal nº 2.196, de 01 de julho de 2011.

Ata 117ª (Centésima décima sétima) Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC – do Município de Cambuquira.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte um (20/07/2021), às 16h, na Prefeitura Municipal de Cambuquira, situada nesta cidade, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, para a realização da 117ª (centésima décima sétima) reunião, com a presença dos seguintes Conselheiros: Representante da Secretaria Municipal de Cultura: Pedro Henrique de Amorim, titular; Cícero Antônio do Prado, suplente; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Dinea Maria de Liz Eduardo, titular; Ana Amélia de Souza Coelho, suplente; Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita, suplente; Representante da Área de Artes Plásticas, Artesanato, Movimentos Populares ou Atividades Vinculadas à Cultura: Saymon Pereira Orega, titular; Representante da Área de Arquitetura e/ou Engenharia Civil: Walkiria Alves Lopes Tavares Pereira, titular; Sílvia Marina Fernandes da Silva, suplente; Vinicius de Oliveira da Silva e Julio Cesar de Paiva, convidados. Houve quórum para a presente reunião. Os membros do Conselho foram convocados por contato telefônico e/ou informação pessoal. O presidente Saymon, dando início aos trabalhos, cumprimentou todos os presentes. A pauta da reunião foi: 1) Processo de abertura de processo de tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira. 2) Aprovação do Cronograma do Plano de Salvaguarda da Banda de Música Doze de Maio e Coral Cambuquira, conforme recomendações das fichas de análise. Iniciada a reunião, foi colocado o primeiro

assunto da pauta da reunião: 1) Processo de abertura do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira. O presidente informou a todos sobre a necessidade de abertura do processo de tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Parque das Águas conforme desejo do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e por isto foi efetuado o convite ao Senhor Vinicius de Oliveira Silva, responsável pela gestão do bem. O conselheiro Pedro solicitou a palavra e ponderou que o Parque das Águas é o berço das fontes milagrosas que, na época dourada da cidade, atraiu turistas das capitais, sobretudo dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Pedindo a palavra, o procurador do município, Julio Cesar de Paiva, salientou que o movimento do Conselho no sentido do tombamento do Parque

50

Digitalizado com CamScanner

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

das Águas é um imperativo da sustentabilidade e está em consonância com a necessidade de preservação da memória e do meio ambiente natural e artificial. Além disso, o Parque das Águas é exemplar único no mundo devido à qualidade das águas que abriga. Portanto, sua preservação é uma questão de cidadania. O conselheiro Cícero enfatizou que o município nasceu através das águas minerais, onde nosso modo de viver parte das fontes e nos traz uma identidade peculiar. O Presidente Saymon, depois das falas dos conselheiros, colocou a pauta para ser deliberada, os membros votaram por **UNANIMIDADE** a favor do tombamento do bem. Sendo assim, aplicam-se ao bem, provisoriamente, os efeitos jurídicos de tombamento ao Conjunto Arquitetônico e Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira. O proprietário será notificado a respeito do tombamento do bem e poderá impugnar a ele em um prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da notificação. 2) **Aprovação do Cronograma do**

Plano de Salvaguarda da Banda de Música Doze de Maio e Coral Cambuquira, conforme recomendações das fichas de análise. Considerando a Ficha de Análise Conjunto Documental C – Processos de Registro de Bens Imateriais na esfera Municipal do Programa ICMS Patrimônio Cultural Exercício 2022, foi solicitado a inclusão da ação de elaboração de um vídeo documentário sobre o bem cultural Banda de Música Doze de Maio e Coral Cambuquira em seus respectivos cronogramas. O presidente Saymon, colocou para apreciação dos conselheiros, onde foi **DELIBERADA FAVORÁVEL a pauta. O Presidente Saymon Pereira agradeceu a presença de todos. Para constar eu, Pedro Henrique de Amorim, lavrei e datei a presente ata que será assinada por mim e por todos os que participaram desta reunião. Cambuquira 20 de julho de 2021.**

Pedro Henrique de Amorim: Pedro Henrique de Amorim ;
Dóris Fonseca de Oliveira: Dóris Fonseca Oliveira ;
Saymon Pereira Orença: Saymon ;
Ana Amélie de Souza Coelho: Ana Coelho ;
Dineia Maria de Liz Eduardo: Dineia ;
Cícero Antônio do Prado: Cícero Antônio do Prado ;
Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita: _____ ;
Walkiria Alves Lopes Tavares Pereira: Walkiria ;
Sílvia Marina Fernandes da Silva: Silvia ;
Vinícius de Oliveira Silva: Vinicius ;
Julio Cesar de Paiva: _____

Digitalizado com CamScanner

9.2. CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO SOBRE O TOMBAMENTO DO BEM AO PROPRIETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO Nº 001/2021

À Prefeitura Municipal de Cambuquira;

Proprietário do Bem Cultural Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira;

Venho comunicar a V.S.^a, para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 2.196, de 01 de Junho de 2011, que foi aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município, em reunião datada de 20 de julho de 2021 o tombamento do **CONJUNTO PAISAGÍSTICO PARQUE DAS ÁGUAS DE CAMBUQUIRA**, localizado à Avenida Pedro Beltrão, nº 200, Centro, Cambuquira, Minas Gerais, por seu valor arquitetônico, artístico, estilístico, cultural, histórico e seu significado social e econômico.

Solicito, pois, a V. S.^a o obséquio de acusar o recebimento da presente Notificação, assinando o recibo anexo e devolvendo-o a este Conselho, bem como anuir ao tombamento ou oferecer, se o quiser, as razões de sua impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de recebimento desta correspondência.

Cambuquira, 21 de Julho de 2021

Saymon Pereira Orega

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cambuquira

Digitalizado com CamScanner

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

9.3. CÓPIA DO RECIBO DE NOTIFICAÇÃO ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO DO BEM

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

RECIBO

Recebi a Notificação n.º 001/2021 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cambuquira, referente ao tombamento do Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira, localizado à Avenida Pedro Beltrão, 200, Centro, Cambuquira, Minas Gerais, ficando ciente do mesmo.

Cambuquira, 21 de dezembro de 2021

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal de
Cambuquira - MG

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal de Cambuquira

Digitalizado com CamScanner

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

9.4. CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL QUE APROVA O TOMBAMENTO DEFINITIVO DO BEM

51

COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Cambuquira – Minas Gerais

Criado pela da Lei Municipal nº 2.196, de 01 de julho de 2011.

Ata da 118ª (centésima décima oitava) Reunião do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC – do Município de Cambuquira.

Aos dez dias de setembro de dois mil e vinte um (10-09-2021), às 16h (dezesesseis), na Secretaria de Cultura na Prefeitura Municipal de Cambuquira, situada nesta cidade, na Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555, Bairro Centro, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC – para a realização da 118ª (centésima décima oitava) reunião, com a presença dos seguintes Conselheiros: Representante da Secretaria Municipal de Cultura: Pedro Henrique de Amorim, titular; Cícero Antônio do Prado, suplente; Representante da Área de Artes Plásticas, Artesanato, Movimentos Populares ou Atividades Vinculadas à Cultura titular e presidente: Saymon Pereira Orença; Representante da Secretaria Municipal de Obras: Paulo Sérgio de Assis, titular; Mario Vitor de Jesus da Silva, suplente; Representante da Área de Arquitetura e/ou Engenharia Civil: Silvia Marina Fernandes da Silva, suplente; Representante da Secretaria Municipal de Educação, Dinéia Maria de Liz Eduardo, titular; Ana Amélia de Souza Coelho, suplente; Representante da Sociedade Civil Organizada: Dóris Fonseca Oliveira, titular; Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita, suplente. Tendo havido quórum para a presente reunião. Os membros do Conselho foram convocados por contato telefônico e/ou informação pessoal. Abertos os trabalhos, o Presidente Saymon Pereira, saudou os presentes e em seguida solicitou a leitura da ata anterior que foi aprovada por todos sem alterações ou comentários. Então informou a pauta do dia: 1) Aprovação e/ou Reprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento 001/2020 da Banda da Música Doze de Maio e o Município de Cambuquira; 2) Aprovação e/ou Reprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento 002/2020 do Coral Cambuquira e o Município de Cambuquira; 3) Aprovação e/ou Reprovação do custeio do projeto vinculado a Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e o Município de Cambuquira em relação ao bem EAU 15; 4) Aprovação e/ou Reprovação do Tombamento Definitivo do Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira; 5)



Digitalizado com CamScanner

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

Aprovação e/ou Reprovação das Intervenções do Bem Tombado Chácara das Rosas; 6) Inventários 2021, Exercício 2022; 7) Periodicidade das reuniões. O Presidente Saymon Orenge colocou a primeira pauta em discussão: **1) Aprovação e/ou Reprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento 001/2020 entre a Banda da Música Doze de Maio e o Município de Cambuquira;** O conselheiro e Secretário Municipal de Cultura, Pedro Amorim pediu a palavra e explanou sobre a Ficha de Análise referente à Prestação de Contas, além de passar a pasta com a documentação comprobatória para os conselheiros presentes; o Secretário também fez a leitura das observações feitas na Ficha de Análise: A Banda de Música de Música deverá devolver ao Fundo Municipal de Patrimônio Cultural o valor de R\$323,04 (trezentos e vinte e três reais e quatro centavos); Por ocasião da pandemia, a contrapartida de 04 (quatro) apresentações deixou de ser obrigatória, tendo em vista as orientações de distanciamento social e uso de máscara. Cabe o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural aprovar este relatório. O presidente colocou em votação a pauta do dia e por unanimidade foi deliberado à **aprovação** da mesma. **2) Aprovação e/ou Reprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento 002/2020 entre o Coral Cambuquira e o Município de Cambuquira;** O conselheiro e Secretário Municipal de Cultura, Pedro Amorim pediu a palavra e explanou sobre a Ficha de Análise referente à Prestação de Contas, além de passar a pasta com a documentação comprobatória para os conselheiros presentes; foi feito também pelo Secretário a leitura das observações feitas na Ficha de Análise: O Coral Cambuquira deverá devolver ao Fundo Municipal de Patrimônio Cultural o valor de R\$5,00 (cinco reais); Por ocasião da pandemia, a contrapartida de 04 (quatro) apresentações deixou de ser obrigatória, tendo em vista as orientações de distanciamento social e uso de máscara; A prestação de contas não consta da publicidade do detalhamento da aplicação dos recursos e extrato do termo. Cabe o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural aprovar este relatório. O presidente colocou em votação a pauta do dia e por unanimidade foi deliberado à **aprovação** da mesma, porém com ressalva, solicitando a publicidade conforme o Termo de Fomento. **3) Aprovação e/ou Reprovação do custeio do projeto vinculado a Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e o Município de Cambuquira em relação ao bem EAU 15; considerando o Termo De Ajustamento de Conduta - TAC - celebrado no dia 14 de agosto de 2020 entre o Município de Cambuquira e Ministério Público; Considerando a aprovação do Projeto de intervenção aprovado na 111ª (centésima décima primeira) reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; considerando a Lei Municipal 2.196/11, artigo 76 (setenta e seis) e parágrafo único; foi colocado pelo Presidente a terceira pauta do dia para que seja utilizado**

Digitalizado com CamScanner

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

recursos do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural o montante de R\$5.634,20 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para custear a

52

execução do Projeto de Intervenção objeto da pauta. Por unanimidade, foi aprovado.4)

Aprovação e/ou Reprovação do Tombamento Definitivo do Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira; Passados mais de 15 (quinze) dias do prazo do recebimento da notificação ao proprietário do bem tombado, e após análise da parte técnica referente ao estudo do bem, e não havendo manifestação contrária do proprietário foi deliberado por unanimidade o **tombado definitivo** bem cultural **Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira** e foi solicitado a homologação, em forma de decreto de tombamento, do mesmo, pelo Prefeito Municipal.5) **Aprovação e/ou Reprovação das Intervenções do Bem Tombado**

Chácara das Rosas; Considerando que o Imóvel Sede Chácara das Rosas é bem tombado via Decreto Municipal 2.359/2018 / Decreto Municipal 2401/2019 revoga o Decreto Municipal 2.097/2013; **considerando** a ata 114º (centésima décima quarta) reunião do Conselho Municipal que aprova a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Complementares ao de Adequação Arquitetônica e Restauração da Chácara das Rosas feito em 2019 aprovado anteriormente pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Cambuquira; **considerando** a contratação da empresa MWR Engenharia para a elaboração dos projetos complementares; **considerando** a licitação da primeira fase da obra da Chácara das Rosas que foi baseado no Projeto Estrutural – Projeto Complementares - seguindo as seguintes normas: NBR6118 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento; NBR 6120 – Cargas Para o Cálculo de Estruturas de Edificações; NBR 7211 – Agregados para Concreto – Especificação; NBR 7215 – Resistência a Compressão do Cimento Portland; NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas; NBR 7480 – Aço Destinado a Armaduras para Estruturas de Concreto Armado; **considerando** o Memorial Descritivo que define as intervenções propostas: serviços preliminares, transportes, cargas consideradas; Elementos estruturais: Fundações, dimensionamento da Fundação; Característica Construtivas das Sapatas; Pilares; Características construtivas dos pilares; Vigas; Controle de qualidade dos materiais; Montagem de armaduras; Lançamento do concreto; Remoção das Formas; Limpeza; Conclusão da Etapa; foi colocado pelo Presidente Saymon em votação as propostas de intervenções no bem, onde foi aprovado por unanimidade as intervenções propostas; 6) **Inventários 2021, Exercício 2022:** Passado para a próxima pauta, a conselheira Dóris Fonseca, pediu a palavra, solicitando o inventário, assim como, a recolocação do Obelisco no local de origem, que hoje está na Praça da Bandeira. O conselheiro Cícero Prado diz que o Obelisco nunca deveria ter saído do

Polissina
Raulfin
Imkinto
cer
Imk.
Polissina
Cherys

Digitalizado com CamScanner

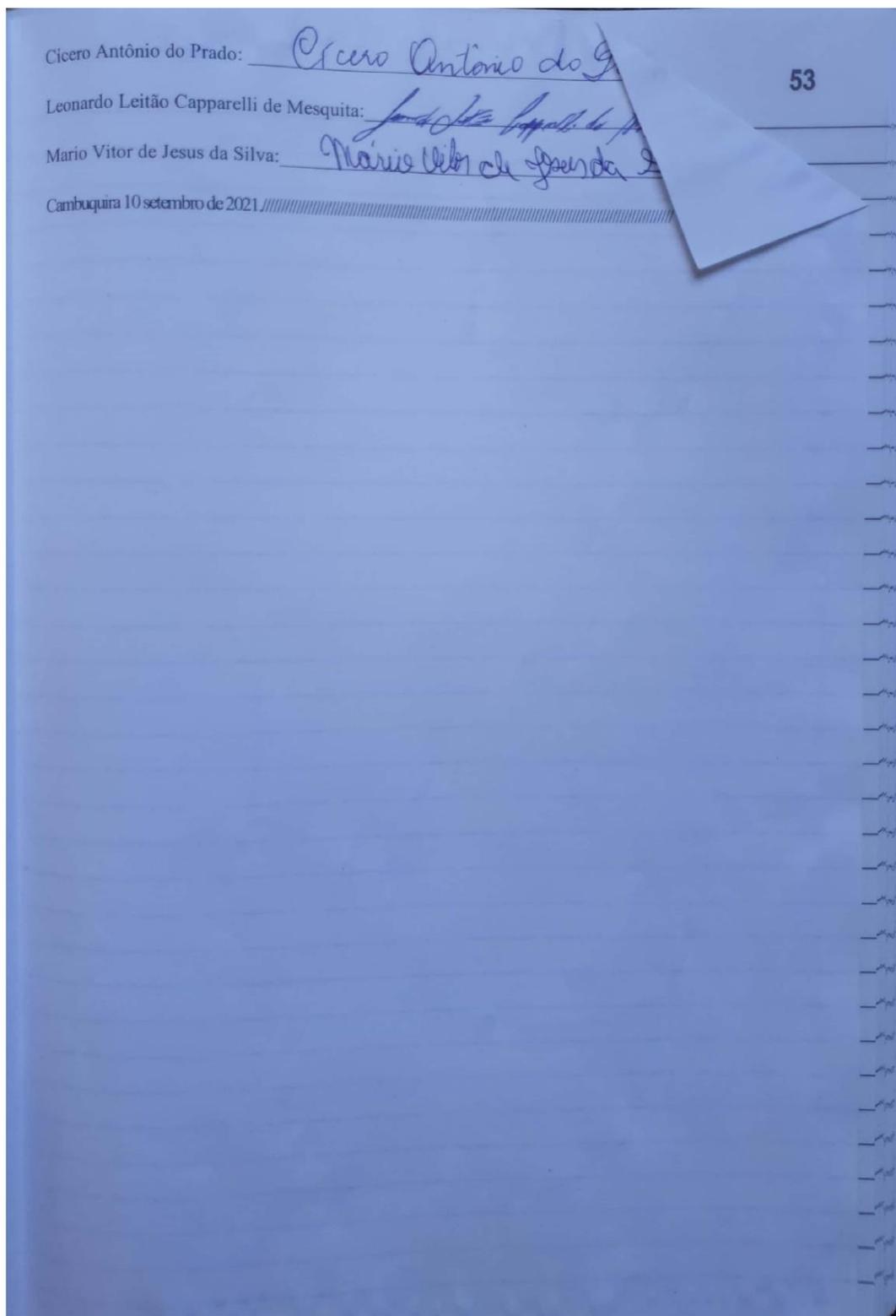
local de origem, pois é um monumento que marca a ascensão turística de Cambuquira. O conselheiro Leonardo Caparelli tomou a palavra e informou a importância do monumento no seu local de origem, pois onde o mesmo está localizado hoje, perde total sentido e o papel do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural que é defender a relevância dos bens de memória coletiva e tentar corrigir as falhas ocorridas durante gestões passadas. O conselheiro Pedro Amorim pediu a palavra, e sugeriu que o Conselho oficializasse o Prefeito Municipal de Cambuquira a providência de colocar o Obelisco em seu local de origem, que é em frente ao Parque das Águas. O conselheiro Cícero Prado complementou a fala do Secretário de Cultura, dizendo que na frente do Parque das Águas existe um quadrado de cimento que é o local onde foi colocado o Obelisco pela ocasião de sua inauguração. Depois dos comentários, o Presidente Saymon colocou em votação e por unanimidade, foi aprovada a inserção do Obelisco na listagem dos inventários a serem feitos neste exercício, além da confecção de ofício a ser enviado ao Gabinete do Prefeito com a solicitação de devolver o monumento em seu local de origem. **7) Periodicidade das reuniões: Considerando** o regimento interno que norteia o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Cambuquira, em que as reuniões ordinárias serão a cada 2 (dois) meses, em data a ser fixada pelo presidente; **considerando** a crise sanitária provocada pelo corona vírus; **considerando** que alguns membros do conselho não estão habituados com as novas tecnologias que possibilitariam reuniões online; foi proposto pelo Secretário Municipal de Cultura e conselheiro Pedro Amorim, que para este exercício seja flexibilizada a periodicidade das reuniões ordinárias, pois o conselho não conseguiu atender o exigido pelo regimento interno; O presidente Saymon, colocou em votação e por unanimidade, foi aprovado a pauta, levando em consideração todas as justificativas listadas; Para constar eu, Pedro Henrique de Amorim, secretário "ad hoc", lavrei e datei o presente ata que será assinada por mim e por todos os que participaram desta reunião.

Pedro Henrique de Amorim
 Dóris Fonseca de Oliveira: Dóris Fonseca Oliveira
 Saymon Pereira Orega: Saymon
 Sílvia Marina Fernandes da Silva: Silvia Fernandes
 Paulo Sérgio de Assis: Paulo Sérgio
 Ana Amélie de Souza Coelho: Ana Amélie
 Dinéia Maria de Liz Eduardo: Dinéia

Digitalizado com CamScanner

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021



Digitalizado com CamScanner

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim
Data: Dezembro de 2021

9.5. CÓPIA DA HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO PARQUE DAS ÁGUAS DE CAMBUQUIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2545, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Tombamento do Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira, e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 2.196, de 01 de julho de 2011,

Considerando a Lei Municipal nº 2.196, de 01 de julho de 2011, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município

DECRETA

Art 1º. O tombamento do **Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira**, localizado à Avenida Pedro Beltrão, 200, Centro, Cambuquira, Minas Gerais, por seu valor arquitetônico, artístico, estilístico, cultural, histórico, ambiental e seu significado social e econômico.

Art 2º. Fica o bem cultural sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.196, de 01 de julho de 2011, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município e aprovação do Departamento de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Art 3º. O **Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira** ficará também sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas no Processo de Tombamento.

CNPJ 17955386/0001-98 Avenida Virgílio de Melo Franco nº 555 – Centro –
CEP 37 420-000 – Cambuquira - MG Fone/Fax: (35) 3251-2000/3251-1527



Digitalizado com CamScanner

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambuquira – MG em 11 de novembro de 2021.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal

CNPJ: 17955386/0001-98 Avenida Virgílio de Melo Franco nº 555 – Centro –
CEP: 37.420-000 – Cambuquira - MG Fone/Fax: (35) 3251-2000/3251-1527



Digitalizado com CamScanner

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

9.6. CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Em conformidade com as exigências do **Quadro II** da Deliberação Normativa do CONEP - Deliberação 01/2021, **DECLARO** que o Decreto de nº 2.545, de 11 de novembro de 2021, e da 118ª (centésima décima oitava) Ata do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cambuquira, que homologam o tombamento do **Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira** foram publicados no quadro destinado a esse fim – quadro de publicações da Prefeitura Municipal na data de suas aprovações e encontram-se em vigor.

Cambuquira – MG em 12 de novembro de 2021.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal

CNPJ: 17955386/0001-98 Avenida Virgílio de Melo Franco nº 555 – Centro –
CEP: 37.420-000 – Cambuquira - MG Fone/Fax: (35) 3251-2000/3251-1527

Digitalizado com CamScanner

Chefe de Setor da Prefeitura: Pedro Henrique de Amorim

Data: Dezembro de 2021

9.7. CÓPIA DA INSCRIÇÃO DO BEM CONJUNTO PAISAGÍSTICO PARQUE DAS ÁGUAS DE CAMBUQUIRA NO LIVRO DE TOMBO MUNICIPAL

152

Inscrição no Livro de Tombo

Inscrição nº 01 - O bem cultural Conjunto Paisagístico Parque das Águas de Cambuquira, da categoria Conjuntos Urbanos e Paisagístico situado à Avenida Pedro Beltrão 200, Centro, Cambuquira, Minas Gerais, assim como os bens inseridos no perímetro de tombamento, definido pelo dossiê, com suas características arquitetônicas, artísticas e estilísticas, por seu valor histórico e cultural, está tombado pelo Decreto Municipal nº 2545, de 11 novembro de 2021. Fica, portanto, inscrito neste Livro do Tombo Arqueológico, Etnológico e Paisagístico, segundo o número 01 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal nº 2.196 de 01 de julho de 2011.

Cambuquira, 12 de novembro de 2021

Saymon Pereira Oranga
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cambuquira

Digitalizado com CamScanner